



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0428015/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de **MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, sediado à Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 050/GP/2021, de 19 de janeiro de 2021, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 20 de setembro de 2021, às 13h30min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 20 de setembro de 2021, às 1400min.**
- Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

1. DO OBJETO

1.1. **O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.



3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.1.5. A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Com exceção dos itens relacionados no ponto 4.1.3, para os demais a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.2. Em relação aos itens 2, 4, 6, 8, **COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.3. Em relação aos itens 1, 3, 5, 7, **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO - AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao





vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjucação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

4.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.7. **A LICITANTE ENVIARÁ JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





4.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. **Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.**
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.7.2. **Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.**

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.1.1 *A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.*



- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.**
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.

7.19. ***O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.***

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de



cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

a) O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



8.4.a.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

a) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.1.a.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.a.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.a.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

b) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



c) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



f) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.d.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.11 Qualificação Técnica:

a) As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente assinado em papel timbrado e carimbado, que



comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a concreto, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

9.12 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- a) Declarações da licitante, na forma da lei, conforme Anexo II.
- b) Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP ou COOP**, com demonstração das últimas alterações.

9.13 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica e Certidão Simplificada da Junta Comercial.

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- a) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.



9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DEVERÁ:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

- a) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

- a) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

a) Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

c) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

a) A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

a) Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

a) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

b) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

16.5 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

a) Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE

17.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções



indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente;

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento).
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Minador do Negrão/AL;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

21.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 21.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

21.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".

21.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

21.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

21.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

21.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificadô interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

21.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e



hipóteses:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar -se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- e
- c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) for multada, e não efetuar o pagamento.

21.9 O prazo previsto no item 21.8, alínea "c", poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

21.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

21.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

21.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

21.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

23.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS: www.bnc.org.br; no site: <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações à Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Informações através do e-mail: pregaominador@gmail.com.

24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.

24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.14. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

24.15. ANEXO II - DECLARAÇÕES EM GERAL;

24.16. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

24.17. ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

24.18. ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

24.19. ANEXO VI – CUSTO MÉDIO

Minador do Negrão - Alagoas, 31 de agosto de 2021.


Lucivan Alexandrino de Barros
Pregoeiro





ANEXO I
O TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no presente instrumento.

1.2. Terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva ata.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O Município de Minador do Negrão tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Secretaria Municipal de Administração a execução desta tarefa.

2.2. No âmbito da Secretaria Municipal de Administração está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas das secretarias da administração pública Municipal.

2.3. Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum, entre as secretarias da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.

2.4. A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além de redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução e custos operacionais e eficiência gerencial.

2.5. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

2.6. A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporciona melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

2.7. A administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

2.8. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de registro de Preços – SRP.



2.9. Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

- A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
- É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- Redução do volume de estoque;
- Redução do número de licitações;
- Redução dos custos de processamento de licitação;
- Previsão de aquisição frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
- Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

2.10. O Município de Minador do Negrão/AL deve executar com eficiência suas obrigações legais e constitucionais, cabendo-lhe atender as mais diversas demandas da população, observando, sempre, a presença do interesse público e o atendimento as Leis em vigor.

2.11. A abertura do presente processo licitatório trata da aquisição de Equipamentos destinados a estruturação dos estabelecimentos das secretarias e seus setores, com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de ações e serviços públicos de direcionados a população de Minador do Negrão/AL, melhor aparelhando a administração na consecução dos seus fins, modernizando e dando eficiência aos serviços públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. As especificações, quantidades estimadas bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência, encontra-se no **ANEXO I**.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados no local indicado, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora;

4.2. A Contratada deverá fornecer os equipamentos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela aquisição;

4.3. Os equipamentos deverão ser entregues, no **prazo de até 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento;

4.4. A entrega do objeto deverá obedecer às especificações técnicas e legislação vigente, inclusive quanto a fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;

4.5. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

4.6. Em caso do produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias



corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnicas;

4.7. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo órgão solicitante da Secretaria de Minador do Negrão, acompanhados de documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08 às 14h, de segunda a sexta-feira, ou em local diverso, devidamente informados na Ordem de Fornecimento;

4.8. A licitante vencedora deverá entregar os produtos novos e de primeiro uso, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação.

4.9. A licitante vencedora deverá prestar, sempre que necessários esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;

4.10. A licitante vencedora deverá avisar sobre a data de entrega do material com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, observando rigorosamente todas as especificações constantes neste termo de referência, pois não serão aceitos produtos que não estejam dentro das especificações exigidas;

4.11. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

4.12. No processo de entrega e instalação do equipamento deverá constar o detalhamento técnico quanto as necessidades de pré-instalação do equipamento, instruindo quanto as instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes a instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção do meio ambiente;

4.13. A instalação deverá ser feita pela empresa vencedora, com agendamento prévia entre as partes, e em local indicado pela Contratante, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição;

4.14. Deverá ser encaminhado, quando da entrega do equipamento, o manual de operação e serviço, em formato impresso, devendo ser obrigatoriamente em português.

4.15. O material deverá ser entregue, com a emissão da garantia técnica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de instalação do mesmo pelo fornecedor no endereço especificado na Ordem de Fornecimento;

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O(s) objeto(s) serão recebidos:

5.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega; a) provisoriamente, no ato da entrega,



para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, só então será atestada a nota fiscal.

5.2. A entrega do objeto e sua instalação documento deverá ocorrer da segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 14:00h, no endereço: Praça Nossa Senhora das Candeias, 106, Centro, Minador do Negrão/AL.

5.3. Serão recusados os produtos que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

5.4. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação

5.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

5.6. O equipamento, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto;

5.7. O equipamento deverá atender exigências de qualidade, observados os padrões e normas dor órgão competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO etc.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Da Contratada

a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante;

b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;

c) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço constante neste documento, dentro do prazo estabelecido, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;

d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência

e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

g) Executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento



- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

6.2. Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;
- b) Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados ao Orçamento da Secretaria de Finanças.

7.2. Quando da contratação, será emitida Declaração do setor contábil da Secretaria de Finanças, de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira, para fazer face a presente despesa.





8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

8.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

8.3. Os pagamentos poderão ser realizados com recursos próprios e/ou recursos federais/estaduais.

9. DA GARANTIA E DA ASSISTENCIA TÉCNICA

9.1. A garantia mínima do equipamento, objeto da licitação, será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da instalação dos equipamentos, ou, em prazo superior;

9.2. A contratada deverá garantir o equipamento contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela sua substituição, tudo sem qualquer ônus para a Contratante;

9.3. Durante o prazo de vigência, a manutenção corretiva a assistência técnica do equipamento, incluindo a substituição de peças, será prestada pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

9.4. A Assistência Técnica será prestada no local onde será instalado o equipamento, por técnico certificado pelo fabricante;

9.5. A Assistência técnica local, durante o período de garantia, deverá ser prestada, no intervalo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação efetuada formalmente pelo setor competente;

9.6. A Assistência Técnica será com cobertura de reposição de peças, incluindo instalação, desinstalação de peças, mão de obra e deslocamentos de técnicos ou remoção de equipamento.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

10.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- c) Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar a Contratada o descumprimento, do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às





obrigações contratuais;

- g) Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providencias necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente;

- h) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- i) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- j) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto
- k) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento).
- l) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- m) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Minador do Negrão/AL;
- n) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

11.2. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.3. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".

11.4. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.



11.5. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

d) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

e) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar -se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

f) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) for multada, e não efetuar o pagamento.

11.9. O prazo previsto no item 10.8, alínea "c", poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

11.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

11.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

12.1. O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornando público apenas e imediatamente após o encerramento do





envio de lances;

12.2. Nos termos do artigo 15 § 1º do Decreto 10.024/2019, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta administração pública.

Minador do Negão (AL), 28 de Abril de 2021.

LARISSA NASCIMENTO FONSECA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - Atualizado com cotas e valores médios orçados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO
1.	NOTEBOOK CORE I3 - TELA 14' HD ,1366X768, ANTI-REFLEXO - MEMORIA 8GB DDR4 - PROCESSADOR I3 A PARTIR DA 8TH - HD 500GB - COM AUTO FALANTE - TECLADO ABNT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - CONEXÃO - 1X HDMI, 2X USB 3.0, 1X LAN GIGABIT - AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	15	R\$ 4.237,90
2.	NOTEBOOK CORE I3 - TELA 14' HD ,1366X768, ANTI-REFLEXO - MEMORIA 8GB DDR4 - PROCESSADOR I3 A PARTIR DA 8TH - HD 500GB - COM AUTO FALANTE - TECLADO ABNT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - CONEXÃO - 1X HDMI, 2X USB 3.0, 1X LAN GIGABIT - COTA RESERVADA	UND	5	R\$ 4.237,90
3.	NOTEBOOK CORE I5 - TELA 14' HD ,1366X768, ANTI-REFLEXO - MEMORIA 8GB DDR4 - PROCESSADOR I5 A PARTIR DA 8TH - HD 500GB - COM AUTO FALANTE - TECLADO ABNT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - CONEXÃO - 1X HDMI, 2X USB 3.0, 1X LAN GIGABIT - AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	15	R\$ 5.548,89.
4.	NOTEBOOK CORE I5 - TELA 14' HD ,1366X768, ANTI-REFLEXO - MEMORIA 8GB DDR4 - PROCESSADOR I5 A PARTIR DA 8TH - HD 500GB - COM AUTO FALANTE - TECLADO ABNT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - CONEXÃO - 1X HDMI, 2X USB 3.0, 1X LAN GIGABIT - COTA RESERVADA	UND	5	R\$ 5.548,89





5.	COMPUTADOR INTEL CORE I3 - COMPLETO CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR: - PROCESSADOR I3 A PARTIR 10TH - MEMORIA 8GB DDR4 - HD 500GB SATA 7200 RPM - COM 4 PORTAS USB 3.0 - ENTRADA HDMI - CONEXÃO DE REDE GIGABIT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - MONITOR 20' LED FULLHDHDMI, COM CABO HDMI - TECLADO USBABNT - MOUSE USB - AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	23	R\$ 5.004,79
6.	COMPUTADOR INTEL CORE I3 - COMPLETO CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR: - PROCESSADOR I3 A PARTIR 10TH - MEMORIA 8GB DDR4 - HD 500GB SATA 7200 RPM - COM 4 PORTAS USB 3.0 - ENTRADA HDMI - CONEXÃO DE REDE GIGABIT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - MONITOR 20' LED FULLHDHDMI, COM CABO HDMI - TECLADO USBABNT - MOUSE USB - COTA RESERVADA	UND	7	R\$ 5.004,79
7.	COMPUTADOR INTEL CORE I7 - CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR: - PROCESSADOR I7 A PARTIR 9TH - MEMORIA 16GB DDR4 - SSD 256 NMVE M.2 - HD 1TB SATA 7200 RPM - COM 4 PORTAS USB 3.0 - ENTRADA HDMI - CONEXÃO DE REDE GIGABIT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	15	R\$ 6.319,40
8.	COMPUTADOR INTEL CORE I7 - CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR: - PROCESSADOR I7 A PARTIR 9TH - MEMORIA 16GB DDR4 - SSD 256 NMVE M.2 - HD 1TB SATA 7200 RPM - COM 4 PORTAS USB 3.0 - ENTRADA HDMI - CONEXÃO DE REDE GIGABIT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - COTA RESERVADA	UND	5	R\$ 6.319,40
9.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA - CONTENDO TANQUE 4 CORES (PRETO, AZUL, MARGENTA E AMARELO) QUE PERMITA RECARGA, 220V - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA DIGITALIZAÇÃO, - USB E COMUNICAÇÃO WIRELESS, -CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DA BANDEJA 100 FOLHAS: CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 30 FOLHAS -TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: A4, A5, A6, B5, 10" X 15",	UND	15	R\$ 1.557,75



	13" X 18", 9" X 13", 13" X 20", 20" X 25", 10" X 14", ENVELOPES DL 11" X 22", C6 11" X 16" E TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL DE 8.5" X 44"			
10.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA DIGITALIZAÇÃO, - CAPACIDADE DA BANDEJA 200 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 50 FOLHAS, TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM, A6 105 X 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM, VELOCIDADE IMPRESSÕES E CÓPIAS EM ATÉ 26 PPM, IMPRESSÃO COM DUPLEX AUTOMÁTICO.	UND	15	R\$ 4.860,41
11.	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 2KVA CAPACIDADE NOMINAL: 2.000VA VOLTAGEM DE ENTRADA/SAÍDA: 110/220 VOLTS FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40º C UMIDADE RELATIVA: 0 A 95% SEM CONDENSACÃO NÚCLEO: CHAPA DE FERRO-SILÍCIO ENROLAMENTO: FIO CLASSE F OU SUPERIOR CONEXÕES: TOMADA + CABO BIP. + ADAPTADOR H ACONDICIONAMENTO: CANECA PLÁSTICA (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UND	25	R\$ 363,17
12.	ESTABILIZADOR 500VA 6 TOMADAS - POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA -TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220V BIVOLT -TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V -PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO 115V: 91V - PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÃO: 143V - RENDIMENTO: > 92% - FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 HZ / 60HZ - SUPRESSOR DE TRANSIENTES: 275VRMS - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20	UND	30	R\$ 359,01
13.	ESTABILIZADOR 1KVA 6 TOMADAS - POTÊNCIA NOMINAL: 1KVA -TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220V BIVOLT -TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V -PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO 115V: 91V - PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO: 143V - RENDIMENTO: > 92% - FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 HZ / 60HZ - SUPRESSOR DE TRANSIENTES: 275VRMS - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20	UND	30	R\$ 493,83
14.	NOBREAK 500VA 6 TOMADAS - POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA - FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 - ATENDA À NORMA NBR 15014 -	UND	30	R\$ 533,54



Prefeitura de

Minador Do Negro

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

	RENDIMENTO: = 95 EM MODO REDE / = 85 EM MODO INVERSOR - TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,7 MS - TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA ATÉ 80%: 12 HORAS - FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL - REGULAÇÃO EM MODO REDE: 6 / -10 - FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR /- 1: 60HZ - NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS - BATTERYSAVE (AUTO-DESLIGAMENTO) - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220V BIVOLT - TENSÃO DE SAÍDA: 115 V - FORMA SIMPLES PARA SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA PELO USUÁRIO			
15.	NOBREAK 1,5KVA 8 TOMADAS - POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA - FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 - ATENDA À NORMA NBR 15014 - RENDIMENTO: = 95 EM MODO REDE / = 85 EM MODO INVERSOR - TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,7 MS - TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA ATÉ 80%: 12 HORAS - CONTENDO NO MÍNIMO 2 BATERIAS DE 12V - FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL - REGULAÇÃO EM MODO REDE: 6 / -10 - FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR /- 1: 60HZ - NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS - BATTERYSAVE (AUTO-DESLIGAMENTO) - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220V BIVOLT - TENSÃO DE SAÍDA: 115 V	UND	20	R\$ 1.295,61
16.	MONITOR LED 18,5" HDWIDESCREEEN - RESOLUÇÃO 1366X768@60HZ -FORMATO DA TELA WIDESCREEEN 16:9. -TAMANHO DA TELA 15,6" -ÂNGULO DE VISÃO 80°/40° -CONEXÃO DE ENTRADA ,VGA E HDMI	UND	30	R\$ 823,66
17.	MONITOR LED 22" HDWIDESCREEEN - RESOLUÇÃO 1366X768@60HZ -FORMATO DA TELA WIDESCREEEN 16:9. -TAMANHO DA TELA 15,6" -ÂNGULO DE VISÃO 80°/40° -CONEXÃO DE ENTRADA ,VGA E HDMI	UND	20	R\$ 964,78
18.	MOUSE USB TIPO DE MOUSE - COM FIO; - SENSOR: ÓPTICO; -3 BOTÕES SENDO O CENTRAL COM SCROLL; -CICLO DE OPERAÇÕES: 3.000; -RESOLUÇÃO: MAIOR	UND	50	R\$ 35,32



	OU IGUAL 1000 DPI; -COMPRIMENTO DO CABO 1.20 A 1.60 METROS; - CONECTOR USB; COMPATIBILIDADE MICROSOFTWINDOWS 7			
19.	MOUSE USB SEM FIO TIPO DE MOUSE - SEM FIO; -SENSOR: ÓPTICO; -3 BOTÕES SENDO O CENTRAL COM SCROLL; -CICLO DE OPERAÇÕES: 3.000; -RESOLUÇÃO: MAIOR OU IGUAL 1000 DPI; -CAPACIDADES PARA DUAS PILHAS AAA QUE DEVEM ESTAR INCLUSAS; -RECEPTOR COM CONECTOR USB; COMPATIBILIDADE MICROSOFTWINDOWS 7 - COM PILHAS	UND	40	R\$ 44,97
20.	TECLADO USB TIPO DE TECLADO - COM FIO; -ESTILO DE TECLAS: CHICLETE; -FUNÇÕES MULTIMÍDIA - CONTENDO TECLADO NUMÉRICO; -LEDS DE INDICAÇÃO, CAPSLOCK E NUM LOCK - COMPRIMENTO DO CABO 1.20 A 1.60 METROS; -CONECTOR USB; COMPATIBILIDADE MICROSOFTWINDOWS 7	UND	50	R\$ 45,69
21.	UNIDADE EXTERNA DE ARMAZENAMENTO, TIPO PEN DRIVE - CAPACIDADE DE 64 GB, PLUG-AND-PLAY; ALIMENTAÇÃO INTEGRADA JUNTO À PRÓPRIA PORTA USB; INTERFACE USB 1.1 E 2.0; ARMAZENAMENTO TIPO FLASH MEMORY; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 15MB/SEG (LEITURA); DESIGN SEM TAMPA QUE PROTEGE O CONECTOR USB COMPATÍVEL COM WINDOWS A PARTIR DA VERSÃO 7, MACOS, E VERSÕES LINUX.	UND	40	R\$ 78,14
22.	PLACA-MÃE P/ INTEL G41 DDR4 - CPU SUPORTA PROCESSADORES 8TH E 9TH GERAÇÃO INTEL® CORE™ I3/I5/I7 E PROCESSADORES INTEL® PENTIUM® E CELERON® PARA SOCKET LGA1151 - CHIPSET:-INTEL® H310 OU B360M - MEMÓRIA DDR4.	UND	30	R\$ 642,78
23.	PROCESSADOR INTEL PENTIUM G5400 8TH GERAÇÃO - COM COOLER BOX - LGA 1151	UND	20	R\$ 1.020,05
24.	MEMÓRIA DDR4 8GB - CAPACIDADE: 8GB - 2400MHZ - DDR4-2400	UND	20	R\$ 341,15
25.	MEMÓRIA DDR4 8GB - CAPACIDADE: 8GB - 3000MHZ - DDR4-3000	UND	20	R\$ 341,15
26.	MEMÓRIA DDR3 4GB - CAPACIDADE: 4GB - 1600MHZ - DDR3-1600	UND	20	R\$ 191,19
27.	FONTE ATX 200W - COM CABO DE FORÇA.	UND	30	R\$ 77,39



28.	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR, TRIPOLAR- COMPRIMENTO 3 METROS	UND	30	R\$ 12,20
29.	CONVERSOR HDMI PARA VGA COM ÁUDIO- DEVE CONTER UMA ENTRADA PARA VIDEO HDMI E UMA SAÍDA PARA VIDEO VGA E SAÍDA PARA ÁUDIO P2 EXTENSÃO USB	UND	15	R\$ 75,69
30.	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW	UND	15	R\$ 33,97
31.	BATERIA PARA NOBREAK -12V 7AH	UND	25	R\$ 99,36
32.	SWITCH 16 PORTAS- VELOCIDADE DAS PORTAS 10/100/1000MBPS GIGABITS	UND	10	R\$ 313,12
33.	SWITCH 8 PORTAS- VELOCIDADE DAS PORTAS 10/100/MBPS	UND	10	R\$ 99,92
34.	RACK 3U - RACK PAREDE COM 19 POLEGADAS -RACK FECHADO	UND	5	R\$ 325,80
35.	RACK 5U - RACK PAREDE COM 19 POLEGADAS -RACK FECHADO	UND	5	R\$ 345,12
36.	RACK 9U - RACK PAREDE COM 19 POLEGADAS -RACK FECHADO	UND	5	R\$ 688,57
37.	RACK ABERTO- TIPO COLUNA OU TORRE 40US COM 2 GUIAS E 6 BANDEJAS	UND	2	R\$ 2.575,00
38.	RÉGUA DE TOMADAS - CONTENDO 12 SAÍDAS, PADRÃO DE TOMADAS NBR 14136 -PARA RACK 19 POLEGADAS	UND	20	R\$ 175,87
39.	CABO LANCAT 6E - CABO DE REDE - CARACTERÍSTICAS: - CLASSIFICAÇÃO ANTI-CHAMA. - CARACTERÍSTICAS DE TRANSMISSÃO VERIFICADAS ATÉ 100MHZ, CONFORME EIA/TIA568 B.2 - CAPA EXTERNA EM PVCRETARDANTE Á CHAMA NA COR AZUL - DIMENSÕES: 305M - PESO: 11KG CERTIFICADOS: UL - UNDERWRITERS LABORATORIAIS, ANATEL CÓDIGOS DE CORES: PAR - 1 AZUL / AZUL CLARO PAR - 2 BRANCO / LARANJA PAR - 3 VERDE /VERDE CLARO PAR - 4 MARROM / MARROM CLARO	UND	10	R\$ 374,74
40.	KIT TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO.	UNID	30	R\$ 152,09

LARISSA NASCIMENTO FONSECA
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo
assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)





ANEXO III
(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Minador do Negrão - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)





ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ---/2021, Processo Administrativo nº ---/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº ---/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		xxxxxxxxxxxxx				
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx		TELEFONE: xxxxxxxxxxxxxx		E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxx		
ENDEREÇO:		xxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
4						

VALOR TOTAL DA ARP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx





3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Minador do Negrão/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados no local indicado, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora;

6.2. A Contratada deverá fornecer os equipamentos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela aquisição;

6.3. Os equipamentos deverão ser entregues, no **prazo de até 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento;

6.4. A entrega do objeto deverá obedecer às especificações técnicas e legislação vigente, inclusive quanto a fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;

6.5. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

6.6. Em caso do produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnicas;

6.7. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo órgão solicitante da Secretaria de Minador do Negrão, acompanhados de documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08 às 14h, de segunda a sexta-feira, ou em local diverso, devidamente informados na Ordem de Fornecimento;

6.8. A licitante vencedora deverá entregar os produtos novos e de primeiro uso, com a





indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação.

6.9. A licitante vencedora deverá prestar, sempre que necessários esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;

6.10. A licitante vencedora deverá avisar sobre a data de entrega do material com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, observando rigorosamente todas as especificações constantes neste termo de referência, pois não serão aceitos produtos que não estejam dentro das especificações exigidas;

6.11. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

6.12. No processo de entrega e instalação do equipamento deverá constar o detalhamento técnico quanto as necessidades de pré-instalação do equipamento, instruindo quanto as instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes a instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção do meio ambiente;

6.13. A instalação deverá ser feita pela empresa vencedora, com agendamento prévia entre as partes, e em local indicado pela Contratante, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição;

6.14. Deverá ser encaminhado, quando da entrega do equipamento, o manual de operação e serviço, em formato impresso, devendo ser obrigatoriamente em português.

6.15. O material deverá ser entregue, com a emissão da garantia técnica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de instalação do mesmo pelo fornecedor no endereço especificado na Ordem de Fornecimento;

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O(s) objeto(s) serão recebidos:

7.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega; a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, só então será atestada a nota fiscal.

7.2. A entrega do objeto e sua instalação documento deverá ocorrer da segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 14:00h, no endereço: Praça Nossa Senhora das Candeias, 106, Centro, Minador do Negrão/AL.

7.3. Serão recusados os produtos que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.





7.4. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação

7.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.6. O equipamento, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto;

7.7. O equipamento deverá atender exigências de qualidade, observados os padrões e normas do órgão competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO etc.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada

a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante;

b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;

c) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço constante neste documento, dentro do prazo estabelecido, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;

d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

g) Executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento

h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;



- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- 8.2. Da Contratante:
- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;
 - b) Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
 - c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
 - d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
 - e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
 - f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
 - g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
 - h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá
 - i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
 - j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - k) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado;
 - l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
 - m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

9.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

9.3. Os pagamentos poderão ser realizados com recursos próprios e/ou recursos federais/estaduais.

10. DA GARANTIA E DA ASSISTENCIA TÉCNICA

10.1. A garantia mínima do equipamento, objeto da licitação, será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da instalação dos equipamentos, ou, em prazo superior;

10.2. A contratada deverá garantir o equipamento contra defeitos de fabricação,





responsabilizando-se pela sua substituição, tudo sem qualquer ônus para a Contratante;

10.3. Durante o prazo de vigência, a manutenção corretiva e assistência técnica do equipamento, incluindo a substituição de peças, será prestada pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

10.4. A Assistência Técnica será prestada no local onde será instalado o equipamento, por técnico certificado pelo fabricante;

10.5. A Assistência técnica local, durante o período de garantia, deverá ser prestada, no intervalo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação efetuada formalmente pelo setor competente;

10.6. A Assistência Técnica será com cobertura de reposição de peças, incluindo instalação, desinstalação de peças, mão de obra e deslocamentos de técnicos ou remoção de equipamento.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

11.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- c) Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar a Contratada o descumprimento, do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente;

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por





cento);

c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto.

d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento).

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Minador do Negrão/AL;

g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

12.2. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 12.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

12.3. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".

12.4. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

12.5. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

12.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

12.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar -se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;





e

c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) for multada, e não efetuar o pagamento.

12.9. O prazo previsto no item 12.8, alínea "c", poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

12.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

12.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

12.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão -Alagoas, --- de ----- de 2021.

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal





ANEXO V

CONTRATO Nº ---/2021

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
E A EMPRESA ----- PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Detalhamento do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2021, na classificação abaixo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados no local indicado, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora;

5.2. A Contratada deverá fornecer os equipamentos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela aquisição;

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues, no **prazo de até 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento;

5.4. A entrega do objeto deverá obedecer às especificações técnicas e legislação vigente, inclusive quanto a fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;

5.5. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

5.6. Em caso do produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnicas;

5.7. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo órgão solicitante da Secretaria de Minador do Negrão, acompanhados de documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08 às 14h, de segunda a sexta-feira, ou em local diverso, devidamente informados na Ordem de Fornecimento;

5.8. A licitante vencedora deverá entregar os produtos novos e de primeiro uso, com a



indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação.

5.9. A licitante vencedora deverá prestar, sempre que necessários esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;

5.10. A licitante vencedora deverá avisar sobre a data de entrega do material com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, observando rigorosamente todas as especificações constantes neste termo de referência, pois não serão aceitos produtos que não estejam dentro das especificações exigidas;

5.11. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

5.12. No processo de entrega e instalação do equipamento deverá constar o detalhamento técnico quanto as necessidades de pré-instalação do equipamento, instruindo quanto as instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes a instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção do meio ambiente;

5.13. A instalação deverá ser feita pela empresa vencedora, com agendamento prévia entre as partes, e em local indicado pela Contratante, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição;

5.14. Deverá ser encaminhado, quando da entrega do equipamento, o manual de operação e serviço, em formato impresso, devendo ser obrigatoriamente em português.

5.15. O material deverá ser entregue, com a emissão da garantia técnica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de instalação do mesmo pelo fornecedor no endereço especificado na Ordem de Fornecimento;

6. CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O(s) objeto(s) serão recebidos:

6.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega; a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, só então será atestada a nota fiscal.

6.2. A entrega do objeto e sua instalação documento deverá ocorrer da segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 14:00h, no endereço: Praça Nossa Senhora das Candeias, 106, Centro, Minador do Negrão/AL.

6.3. Serão recusados os produtos que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.





6.4. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação

6.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

6.6. O equipamento, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto;

6.7. O equipamento deverá atender exigências de qualidade, observados os padrões e normas do órgão competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO etc.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Contratada

a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante;

b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;

c) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço constante neste documento, dentro do prazo estabelecido, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;

d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

g) Executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento

h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;



l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

7.2. Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;
- b) Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

8.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

8.3. Os pagamentos poderão ser realizados com recursos próprios e/ou recursos federais/estaduais.

9. CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DO CONTRATO

9.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº



8.666/93).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA E DA ASSISTENCIA TÉCNICA

10.1. A garantia mínima do equipamento, objeto da licitação, será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da instalação dos equipamentos, ou, em prazo superior;

10.2. A contratada deverá garantir o equipamento contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela sua substituição, tudo sem qualquer ônus para a Contratante;

10.3. Durante o prazo de vigência, a manutenção corretiva e assistência técnica do equipamento, incluindo a substituição de peças, será prestada pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

10.4. A Assistência Técnica será prestada no local onde será instalado o equipamento, por técnico certificado pelo fabricante;

10.5. A Assistência técnica local, durante o período de garantia, deverá ser prestada, no intervalo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação efetuada formalmente pelo setor competente;

10.6. A Assistência Técnica será com cobertura de reposição de peças, incluindo instalação, desinstalação de peças, mão de obra e deslocamentos de técnicos ou remoção de equipamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

11.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- c) Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar a Contratada o descumprimento, do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções



indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente;

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto.
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento).
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Minador do Negro/AL;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

12.2. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 12.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

12.3. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".

12.4. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

12.5. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

12.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

12.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e



hipóteses:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar -se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- e
- c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) for multada, e não efetuar o pagamento.

12.9. O prazo previsto no item 12.8, alínea "c", poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

12.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

12.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

12.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. O Município se reserva ao direito de cancelar o contrato pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Cacimbinhas/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Minador do Negão - Alagoas, -- de -----de 2021.

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO

Contratante

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]



Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]





ANEXO VI

CUSTO MÉDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	CUSTO MÉDIO UNITÁRIO
1.	NOTEBOOK CORE I3 - TELA 14" HD ,1366X768, ANTI-REFLEXO - MEMORIA 8GB DDR4 - PROCESSADOR I3 A PARTIR DA 8TH - HD 500GB - COM AUTO FALANTE - TECLADO ABNT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - CONEXÃO - 1X HDMI, 2X USB 3.0, 1X LAN GIGABIT - AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	15	R\$ 4.237,90
2.	NOTEBOOK CORE I3 - TELA 14" HD ,1366X768, ANTI-REFLEXO - MEMORIA 8GB DDR4 - PROCESSADOR I3 A PARTIR DA 8TH - HD 500GB - COM AUTO FALANTE - TECLADO ABNT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - CONEXÃO - 1X HDMI, 2X USB 3.0, 1X LAN GIGABIT - COTA RESERVADA	UND	5	R\$ 4.237,90
3.	NOTEBOOK CORE I5 - TELA 14" HD ,1366X768, ANTI-REFLEXO - MEMORIA 8GB DDR4 - PROCESSADOR I5 A PARTIR DA 8TH - HD 500GB - COM AUTO FALANTE - TECLADO ABNT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - CONEXÃO - 1X HDMI, 2X USB 3.0, 1X LAN GIGABIT - AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	15	R\$ 5.548,89
4.	NOTEBOOK CORE I5 - TELA 14" HD ,1366X768, ANTI-REFLEXO - MEMORIA 8GB DDR4 - PROCESSADOR I5 A PARTIR DA 8TH - HD 500GB - COM AUTO FALANTE - TECLADO ABNT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - CONEXÃO - 1X HDMI, 2X USB 3.0, 1X LAN GIGABIT - COTA RESERVADA	UND	5	R\$ 5.548,89
5.	COMPUTADOR INTEL CORE I3 - COMPLETO CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR: - PROCESSADOR I3 A PARTIR 10TH - MEMORIA 8GB DDR4 - HD 500GB SATA 7200 RPM - COM 4 PORTAS USB 3.0 - ENTRADA HDMI - CONEXÃO DE REDE GIGABIT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - MONITOR 20" LED FULLHDHDMI, COM CABO HDMI - TECLADO USBABNT - MOUSE USB - AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	23	R\$ 5.004,79
6.	COMPUTADOR INTEL CORE I3 - COMPLETO CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR: - PROCESSADOR I3 A PARTIR 10TH - MEMORIA 8GB DDR4 - HD 500GB SATA 7200 RPM - COM 4 PORTAS USB 3.0 - ENTRADA HDMI - CONEXÃO DE REDE GIGABIT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - MONITOR 20" LED FULLHDHDMI, COM CABO HDMI - TECLADO USBABNT - MOUSE USB - COTA RESERVADA	UND	7	R\$ 5.004,79
7.	COMPUTADOR INTEL CORE I7 - CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR: - PROCESSADOR I7 A PARTIR 9TH - MEMORIA 16GB DDR4 - SSD 256 NMVE M.2 - HD 1TB SATA 7200 RPM - COM 4 PORTAS USB 3.0 - ENTRADA HDMI - CONEXÃO DE REDE GIGABIT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	15	R\$ 6.319,40
8.	COMPUTADOR INTEL CORE I7 - CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR: - PROCESSADOR I7 A PARTIR 9TH - MEMORIA 16GB DDR4 - SSD 256 NMVE M.2 - HD 1TB SATA 7200 RPM - COM 4 PORTAS USB 3.0 - ENTRADA HDMI - CONEXÃO DE REDE GIGABIT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - COTA RESERVADA	UND	5	R\$ 6.319,40
9.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA - CONTENDO TANQUE 4 CORES (PRETO, AZUL, MARGENTA E AMARELO) QUE PERMITA RECARGA, 220V - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA DIGITALIZAÇÃO, - USB E COMUNICAÇÃO WIRELESS, -CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DA BANDEJA 100	UND	15	R\$ 1.557,75



	FOLHAS: CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 30 FOLHAS -TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: A4, A5, A6, B5, 10" X 15", 13" X 18", 9" X 13", 13" X 20", 20" X 25", 10" X 14", ENVELOPES DL 11" X 22", C6 11" X 16" E TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL DE 8.5" X 44"			
10.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA DIGITALIZAÇÃO, - CAPACIDADE DA BANDEJA 200 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 50 FOLHAS, TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM, A6 105 X 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM, VELOCIDADE IMPRESSÕES E CÓPIAS EM ATÉ 26 PPM, IMPRESSÃO COM DUPLEX AUTOMÁTICO.	UND	15	R\$ 4.860,41
11.	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 2KVA CAPACIDADE NOMINAL: 2.000VA VOLTAGEM DE ENTRADA/SAÍDA: 110/220 VOLTS FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40º C UMIDADE RELATIVA: 0 A 95% SEM CONDENSAÇÃO NÚCLEO: CHAPA DE FERRO-SILÍCIO ENROLAMENTO: FIO CLASSE F OU SUPERIOR CONEXÕES: TOMADA + CABO BIP. + ADAPTADOR H ACONDICIONAMENTO: CANECA PLÁSTICA (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UND	25	R\$ 363,17
12.	ESTABILIZADOR 500VA 6 TOMADAS - POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA -TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220V BIVOLT -TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V -PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO 115V: 91V - PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO: 143V - RENDIMENTO: > 92% - FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 HZ / 60HZ - SUPRESSOR DE TRANSIENTES: 275VRMS - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20	UND	30	R\$ 359,01
13.	ESTABILIZADOR 1KVA 6 TOMADAS - POTÊNCIA NOMINAL: 1KVA - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220V BIVOLT -TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V -PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO 115V: 91V - PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO: 143V - RENDIMENTO: > 92% - FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 HZ / 60HZ - SUPRESSOR DE TRANSIENTES: 275VRMS - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20	UND	30	R\$ 493,83
14.	NOBREAK 500VA 6 TOMADAS - POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA - FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 - ATENDA À NORMA NBR 15014 - RENDIMENTO: = 95 EM MODO REDE / = 85 EM MODO INVERSOR - TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,7 MS - TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA ATÉ 80%: 12 HORAS - FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL - REGULAÇÃO EM MODO REDE: 6 / -10 - FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR /- 1: 60HZ - NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS - BATTERYSAVE (AUTO-DESLIGAMENTO) - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220V BIVOLT - TENSÃO DE SAÍDA: 115 V - FORMA SIMPLES PARA SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA PELO USUÁRIO	UND	30	R\$ 533,54
15.	NOBREAK 1,5KVA 8 TOMADAS - POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA - FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 - ATENDA À NORMA NBR 15014 - RENDIMENTO: = 95 EM MODO REDE / = 85 EM MODO INVERSOR - TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,7 MS - TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA ATÉ 80%: 12 HORAS - CONTENDO NO MÍNIMO 2 BATERIAS DE 12V - FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL - REGULAÇÃO EM MODO REDE: 6 / -10 - FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR /- 1: 60HZ - NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS - BATTERYSAVE (AUTO-DESLIGAMENTO) - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220V BIVOLT - TENSÃO DE SAÍDA: 115 V	UND	20	R\$ 1.295,61
16.	MONITOR LED 18,5" HDWIDESCREEEN - RESOLUÇÃO 1366X768@60HZ -FORMATO DA TELA WIDESCREEEN 16:9. - TAMANHO DA TELA 15,6" -ÂNGULO DE VISÃO 80°/40° -CONEXÃO DE ENTRADA ,VGA E HDMI	UND	30	R\$ 823,66
17.	MONITOR LED 22" HDWIDESCREEEN - RESOLUÇÃO 1366X768@60HZ -FORMATO DA TELA WIDESCREEEN 16:9. - TAMANHO DA TELA 15,6" -ÂNGULO DE VISÃO 80°/40° -CONEXÃO DE ENTRADA ,VGA E HDMI	UND	20	R\$ 964,78
18.	MOUSE USB TIPO DE MOUSE - COM FIO; -SENSOR: ÓPTICO; -3 BOTÕES SENDO O CENTRAL COM SCROLL; -CICLO DE OPERAÇÕES: 3.000; -RESOLUÇÃO: MAIOR OU IGUAL 1000 DPI; -COMPRIMENTO DO CABO 1.20 A 1.60 METROS; - CONECTOR USB;	UND	50	R\$ 35,32





	COMPATIBILIDADE MICROSOFTWINDOWS 7			
19.	MOUSE USB SEM FIO TIPO DE MOUSE - SEM FIO; -SENSOR: ÓPTICO; -3 BOTÕES SENDO O CENTRAL COM SCROLL; -CICLO DE OPERAÇÕES: 3.000; -RESOLUÇÃO: MAIOR OU IGUAL 1000 DPI; -CAPACIDADES PARA DUAS PILHAS AAA QUE DEVEM ESTA INCLUSAS; -RECEPTOR COM CONECTOR USB; COMPATIBILIDADE MICROSOFTWINDOWS 7 - COM PILHAS	UND	40	R\$ 44,97
20.	TECLADO USB TIPO DE TECLADO - COM FIO; -ESTILO DE TECLAS: CHICLETE; -FUNÇÕES MUTIMIDIA - CONTENDO TECLADO NUMERICO; -LEDS DE INDICAÇÃO, CAPSLOCK E NUM LOCK - COMPRIMENTO DO CABO 1.20 A 1.60 METROS; -CONECTOR USB; COMPATIBILIDADE MICROSOFTWINDOWS 7	UND	50	R\$ 45,69
21.	UNIDADE EXTERNA DE ARMAZENAMENTO, TIPO PEN DRIVE - CAPACIDADE DE 64 GB, PLUG-AND-PLAY; ALIMENTAÇÃO INTEGRADA JUNTO À PRÓPRIA PORTA USB; INTERFACE USB 1.1 E 2.0; ARMAZENAMENTO TIPO FLASH MEMORY; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 15MB/SEG (LEITURA); DESIGN SEM TAMPA QUE PROTEGE O CONECTOR USB COMPATÍVEL COM WINDOWS A PARTIR DA VERSÃO 7, MACOS, E VERSÕES LINUX.	UND	40	R\$ 78,14
22.	PLACA-MÃE P/ INTELGA 1151 DDR4 - CPU SUPORTA PROCESSADORES 8TH E 9TH GERAÇÃO INTEL® CORE™ -I3/I5/I7 E PROCESSADORES INTEL® PENTIUM® E CELERON® PARA SOCKET LGA1151 - CHIPSET:-INTEL® H310 OU B360M - MEMÓRIA DDR4.	UND	30	R\$ 642,78
23.	PROCESSADOR INTEL PENTIUM G5400 8TH GERAÇÃO - COM COOLER BOX - LGA 1151	UND	20	R\$ 1.020,05
24.	MEMÓRIA DDR4 8GB - CAPACIDADE: 8GB - 2400MHZ - DDR4-2400	UND	20	R\$ 341,15
25.	MEMÓRIA DDR4 8GB - CAPACIDADE: 8GB - 3000MHZ - DDR4-3000	UND	20	R\$ 341,15
26.	MEMÓRIA DDR3 4GB - CAPACIDADE: 4GB - 1600MHZ - DDR4-1600	UND	20	R\$ 191,19
27.	FONTE ATX 200W - COM CABO DE FORÇA.	UND	30	R\$ 77,39
28.	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR, TRIPOLAR- COMPRIMENTO 3 METROS	UND	30	R\$ 12,20
29.	CONVERSOR HDMI PARA VGA COM ÁUDIO- DEVE CONTER UMA ENTRADA PARA VÍDEO HDMI E UMA SAÍDA PARA VÍDEO VGA E SAÍDA PARA ÁUDIO P2. EXTENSÃO USB	UND	15	R\$ 75,69
30.	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW	UND	15	R\$ 33,97
31.	BATERIA PARA NOBREAK -12V 7AH	UND	25	R\$ 99,36
32.	SWITCH 16 PORTAS- VELOCIDADE DAS PORTAS 10/100/1000MBPS GIGABITS	UND	10	R\$ 313,12
33.	SWITCH 8 PORTAS- VELOCIDADE DAS PORTAS 10/100/MBPS	UND	10	R\$ 99,92
34.	RACK 3U - RACK PAREDE COM 19 POLEGADAS -RACK FECHADO	UND	5	R\$ 325,80
35.	RACK 5U - RACK PAREDE COM 19 POLEGADAS -RACK FECHADO	UND	5	R\$ 345,12
36.	RACK 9U - RACK PAREDE COM 19 POLEGADAS -RACK FECHADO	UND	5	R\$ 688,57
37.	RACK ABERTO- TIPO COLUNA OU TORRE 40US COM 2 GUIAS E 6 BANDEJAS	UND	2	R\$ 2.575,00
38.	RÉGUA DE TOMADAS - CONTENDO 12 SAÍDAS, PADRÃO DE TOMADAS NBR 14136 -PARA RACK 19 POLEGADAS	UND	20	R\$ 175,87
39.	CABO LANCAT 6E - CABO DE REDE - CARACTERÍSTICAS: - CLASSIFICAÇÃO ANTI-CHAMA. - CARACTERÍSTICAS DE TRANSMISSÃO VERIFICADAS ATÉ 100MHZ, CONFORME EIA/TIA568 B.2 - CAPA EXTERNA EM PVCRETARDANTE Á CHAMA NA COR AZUL - DIMENSÕES: 305M - PESO: 11KG CERTIFICADOS: UL - UNDERWRITERS LABORATORIAIS, ANATEL CÓDIGOS DE CORES: PAR - 1 AZUL / AZUL CLARO PAR - 2 BRANCO / LARANJA PAR - 3 VERDE	UND	10	R\$ 374,74



Prefeitura de

**Minador
Do Negro**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

	/VERDE CLARO PAR - 4 MARROM / MARROM CLARO			
40.	KIT TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO.	UNID	30	R\$ 152,09

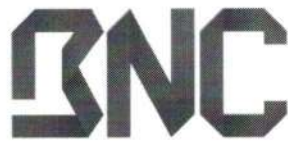
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 25/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. Data: 20/09/2021, às 14h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: pregaominador@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 30 de agosto de 2021.

Lucivan Alexandrino de Barros

Pregoeiro



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 25/2021
Nº PROC. ADM. 0428015/2021

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, de acordo com a regulamentação conforme edital realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS e tendo como autoridade JOSIAS SOARES DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 31/08/2021 08:10
INÍCIO REC. PROPOSTA: 31/08/2021 10:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/09/2021 13:30
INÍCIO DISPUTA: 20/09/2021 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 789.979.2000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Para demais informações contato via e-mail: contato.minadordonegrao@gmail.com, telefone: 3234271241 ou acesso pelo link:

<https://bnccompras.com/Process/ProcessView?>

[param1=%5Bgz%5DbG7NRbwzjW2i8VzmHtuiddxRkuV3gavA3Hb7j3dYTH3xv0vxWb5PS2mghVF05a2xYICwl8b0jlt0lrikHREQ_1gXZPeSf_K7CdN%2FFB79uKFRp%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DbG7NRbwzjW2i8VzmHtuiddxRkuV3gavA3Hb7j3dYTH3xv0vxWb5PS2mghVF05a2xYICwl8b0jlt0lrikHREQ_1gXZPeSf_K7CdN%2FFB79uKFRp%3D)

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

MINADOR DO NEGRÃO-AL - 31/08/2021

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO

Secretário Municipal de Administração.

Portaria Nº 001/2021

Publicado por:

Cleiton Sinvaldo de Lima

Código Identificador:220A59C7**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 0719018/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 23/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser). Data da Homologação: 26/08/2021. Vigência: 26/08/2021 a 26/08/2022. Fornecedor Registrado: C. R. F. R. EVANGELISTA, CNPJ 39.376.240/0001-20, valor registrado: Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva - R\$ 169.549,99 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); Reposição de Peças - R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais); Desconto para Reposição de Peças - 50% (cinquenta por cento).

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

Código Identificador:BC2ACFD1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 25/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. Data: 20/09/2021, às 14h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: pregaominador@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 30 de agosto de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

Código Identificador:713D12E4**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO
DE PREÇO****HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-SRP**

O Prefeito do Município de Monteirópolis, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R\$ 2.749.916,65 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Monteirópolis, 18 de agosto de 2021.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA

Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2021-SRP. Processo Administrativo nº 0409003/2021. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA

MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS, CNPJ sob nº 12.251.450/0001-36. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 18/2021 - FORNECEDOR REGISTRADO: ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.608/0001-79, vencedora de itens no valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 19/2021 - FORNECEDOR REGISTRADO: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, vencedora de itens no valor total de R\$ 1.253,85 (mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 20/2021 - FORNECEDOR REGISTRADO: MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-33, vencedora de item no valor total de R\$ 6.414,00 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 21/2021 - FORNECEDOR REGISTRADO: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.014.290/0001-03, vencedora de itens no valor total de R\$ 245.256,75 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 22/2021 - FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.240.632/0001-16, vencedora de itens no valor total de R\$ 40.220,24 (quarenta mil, duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 23/2021 - FORNECEDOR REGISTRADO: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, vencedora de itens no valor total de R\$ 850.907,80 (oitocentos e cinquenta mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 24/2021 - FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, vencedora de itens no valor total de R\$ 66.812,50 (sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 25/2021 - FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.706.033/0001-57, vencedora de itens no valor total de R\$ 755.278,50 (setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 26/2021 - FORNECEDOR REGISTRADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62, vencedora de itens no valor total de R\$ 49.196,00 (quarenta e nove mil, cento e noventa e seis reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 27/2021 - FORNECEDOR REGISTRADO: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.227.039/0001-16, vencedora de itens no valor total de R\$ 134.945,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 28/2021 - FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.195.977/0001-28, vencedora de itens no valor total de R\$ 101.994,34 (cento e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 29/2021 - FORNECEDOR REGISTRADO: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.462.477/0001-42, vencedora de itens no valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 30/2021 - FORNECEDOR REGISTRADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.132.785/0001-32, vencedora de itens no valor total de R\$ 235.222,50 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 31/2021 - FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.395.502/0001-52, vencedora de itens no valor total de R\$ 18.015,17 (dezoito mil, quinze reais e dezessete centavos); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 32/2021 - FORNECEDOR REGISTRADO: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.922.653/0001-89, vencedora de itens no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). CELEBRAÇÃO: 18/08/2021. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021/ UASG - 982793.

Processo nº 0720012/2021 - O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo: Interessado: SEMGEP. PE Nº 048/2021 Processo Nº 0720012/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atendimento das diversas secretarias da administração pública. Data e hora da sessão de disputa: 14 de setembro de 2021 às 09h30, horário de Brasília. LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/licitacoes/>.

Marechal Deodoro/AL, 27 de agosto de 2021.
OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021/ UASG - 982793

Processo nº 0616018/2021 - O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo: Interessado: SEMGEP. PE Nº 049/2021 Processo Nº 0616018/2021 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de almoço e janta tipo "Quentinhas". Data e hora da sessão de disputa: 15 de setembro de 2021 às 14h00, horário de Brasília. LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marechal Deodoro/AL, 30 de Agosto de 2021
JOHNNY GUARIS COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. Data: 20/09/2021, às 14h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: pregaominador@gmail.com.

Minador do Negão-AL, 30 de agosto de 2021.
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 0719018/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 23/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser). Data da Homologação: 26/08/2021. Vigência: 26/08/2021 a 26/08/2022. Fornecedor Registrado: C. R. F. R. EVANGELISTA. CNPJ 39.376.240/0001-20, valor registrado: Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva - R\$ 169.549,99 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); Reposição de Peças - R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais); Desconto para Reposição de Peças - 50% (cinquenta por cento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 26/2021 - ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ sob nº 00.889.590/0001-55. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Data da assinatura em 27 de Agosto de 2021. Valor Total: R\$ 123.590,00 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa reais).

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2021

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO torna pública a realização da seguinte licitação:
Tomada de Preço nº 01/2021 - Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Reforma e ampliação da Secretaria de Educação, Auditório e Biblioteca.
Data da sessão pública: 15 de setembro de 2021.
Horário da sessão pública: 10:00
A licitação ocorrerá na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Novo Lino.
O edital estará disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do email cpinovolino@gmail.com

Novo Lino/AL, 30 de agosto de 2021.
RENATO BUARQUE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

DESPACHO DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, RATIFICA a adesão a ata de registro de preços nº 035/2020 da 5ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, oriunda do processo administrativo 59550.000874/2020-35, tendo como solicitante a Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL, inscrita no CNPJ de nº 12.350.146/0001-46 com tramitação da adesão pelo procedimento administrativo nº 0512.0015/2021, com seu objeto a aquisição de caminhão pipa (Convênio nº 5.080.00/2017 - 856987/2017 - Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas especificados na Meta I do Plano de Trabalho, para apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, no Município de Olho D'Água do Casado/AL) em favor da empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.762.552/0003-02, o valor de R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), sendo os recursos de repasse (CODEVASF) vinculada a rubrica 2029 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL: PT - 15.244.2029.7k66.0027 - Ação Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Alagoas - (EMENDA) (Nota de Empenho nº

2017NE800033) e de Contrapartida do Município na Rubrica Orçamentária nº 07.07.20.1034 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas - ND 4.49.90.52 - 100.

Olho D'Água do Casado, 26 de Maio de 2021
JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 (BB Nº 892590)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTICOS E PIACAS DE REGULAMENTAÇÃO, NO CONJUNTO EDVAL VIEIRA GAIA, NA CIDADE DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ALAGOAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço Data e hora da sessão de disputa: 14/09/2021, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://sai.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes> ou www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. - Informações pelo e-mail: licitacoesmp@gmail.com

Palmeira dos Índios, 30 de agosto de 2021.
REGINALDO DANIEL DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Paripueira/AL, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto Chamamento Público para credenciamento de contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais no âmbito da secretaria municipal de saúde, conforme especificações contidas em edital e seus anexos. A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia 31 de agosto 2021, das 08h00min às 12h00min na sala da CPL, localizada na Av. Major Luiz Cavalcante, nº 97, Centro, Paripueira- AL, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados. Edital e informações: <http://www.paripueira.al.gov.br> e sede da CPL.

JOSE VALTER DE LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 Objetiva A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 15 de setembro de 2021, às 09 horas,

ANDRÉA LINS TAVARES
Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

SEGUNDA CHAMADA

Objetiva A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA PRODUÇÃO DE PAES E BISCOITOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 15 de setembro de 2021, às 09 horas,

JONILSON SANTOS ALMEIDA
Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

SEGUNDA CHAMADA

Objetiva A AQUISIÇÃO, POR REGISTRO DE PREÇOS DE BENS MÓVEIS, Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 15 de setembro de 2021, às 09 horas,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Objetiva A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRANSBORDO DOS RESÍDUOS DE CLASSE II (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS), DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ALAGOAS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO/DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO DE MEIO AMBIENTE COMPETENTE. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 20 de setembro de 2021, às 09 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

SEGUNDA CHAMADA

Objetiva A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 22 de setembro de 2021, às 09 horas,

HUGO MENEZES CHAGAS DE CARVALHO
PREGOIEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 - SRP.

OBJETO: Aquisição de Mobília com benefício da exclusividade e reserva de cotas aplicados a ME, EPP e MEI. Abertura: 15 de Setembro de 2021 às 08h30. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/201, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 30 de Agosto de 2021.
HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
Processo Administrativo Nº 0428015/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Data de Publicação: 31/08/2021 08:10:56

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop followed by a long horizontal stroke and a vertical stroke ending in a small star-like flourish.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

TOTAL DO PROCESSO: **593.697,97**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA **40.876.269/0001-50** **89.491,35**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 041 3.980,00 **Total: 59.700,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LENOVO Modelo: IdeaPad 3i, Intel Core i3-10110U

Descrição: NOTEBOOK CORE I3 - TELA 14' HD ,1366X768, ANTI-REFLEXO - MEMORIA 8GB DDR4 - PROCESSADOR I3 A PARTIR DA 8TH - HD 500GB - COM AUTO FALANTE - TECLADO ABNT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - CONEXÃO – 1X HDMI, 2X USB 3.0, 1X LAN GIGABIT – AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 3.980,00** Total Item: 59.700,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 099 1.166,05 **Total: 23.321,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SMS Modelo: Revolution Speedy

Descrição: NOBREAK 1,5KVA 8 TOMADAS - POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA - FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 - ATENDA À NORMA NBR 15014 - RENDIMENTO: = 95 EM MODO REDE / = 85 EM MODO INVERSOR - TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,7 MS - TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA ATÉ 80%: 12 HORAS - CONTENDO NO MÍNIMO 2 BATERIAS DE 12V - FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL - REGULAÇÃO EM MODO REDE: 6 / -10 - FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR /- 1: 60HZ - NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS - BATTERYSAVE (AUTO-DESLIGAMENTO) - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220V BIVOLT - TENSÃO DE SAÍDA: 115 V

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1.166,05** Total Item: 23.321,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 022 30,60 **Total: 459,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: TONER DCP-L2540DW

Descrição: TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 30,60** Total Item: 459,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 047 281,95 **Total: 2.819,50**

Item: 1 Unidade: UND Marca: TP LINK Modelo: TI-SG1016D

Descrição: SWITCH 16 PORTAS- VELOCIDADE DAS PORTAS 10/100/1000MBPS GIGABITS

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 281,95** Total Item: 2.819,50

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 045 293,25 **Total: 1.466,25**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MAX ELETRON Modelo: 3U

Descrição: RACK 3U - RACK PAREDE COM 19 POLEGADAS -RACK FECHADO

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 293,25** Total Item: 1.466,25

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 019 345,12 **Total: 1.725,60**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MAX ELETRON Modelo: 5U

Descrição: RACK 5U - RACK PAREDE COM 19 POLEGADAS -RACK FECHADO

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 345,12** Total Item: 1.725,60

C R F R EVANGELISTA **39.376.240/0001-20** **284.321,47**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 074 3.999,99 **Total: 19.999,95**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LENOVO Modelo: BS145 82HB0002BR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

Descrição: NOTEBOOK CORE I3 - TELA 14' HD ,1366X768, ANTI-REFLEXO - MEMORIA 8GB DDR4 - PROCESSADOR I3 A PARTIR DA 8TH - HD 500GB - COM AUTO FALANTE - TECLADO ABNT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - CONEXÃO – 1X HDMI, 2X USB 3.0, 1X LAN GIGABIT – COTA RESERVADA

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 3.999,99** Total Item: 19.999,95

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 074 4.198,99 **Total: 62.984,85**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LENOVO Modelo: IDEAPAD S145 / Lenovo Core i5-1035G1 8GB

Descrição: NOTEBOOK CORE I5 - TELA 14' HD ,1366X768, ANTI-REFLEXO - MEMORIA 8GB DDR4 - PROCESSADOR I5 A PARTIR DA 8TH - HD 500GB - COM AUTO FALANTE - TECLADO ABNT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - CONEXÃO – 1X HDMI, 2X USB 3.0, 1X LAN GIGABIT – AMPLA CONCORRÊNCIA.

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 4.198,99** Total Item: 62.984,85

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 026 4.970,00 **Total: 24.850,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LENOVO Modelo: IDEAPAD S145 / Lenovo Core i5-1035G1 8GB

Descrição: NOTEBOOK CORE I5 - TELA 14' HD ,1366X768, ANTI-REFLEXO - MEMORIA 8GB DDR4 - PROCESSADOR I5 A PARTIR DA 8TH - HD 500GB - COM AUTO FALANTE - TECLADO ABNT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - CONEXÃO – 1X HDMI, 2X USB 3.0, 1X LAN GIGABIT – COTA RESERVADA

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 4.970,00** Total Item: 24.850,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 019 3.583,99 **Total: 82.431,77**

Item: 1 Unidade: UND Marca: BRAZIL PC / SAMSUNG Modelo: BRAZIL PC / LS22F350

Descrição: COMPUTADOR INTEL CORE I3 - COMPLETO CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR: - PROCESSADOR I3 A PARTIR 10TH - MEMORIA 8GB DDR4 - HD 500GB SATA 7200 RPM - COM 4 PORTAS USB 3.0 - ENTRADA HDMI - CONEXÃO DE REDE GIGABIT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - MONITOR 20' LED FULLHDHDMI, COM CABO HDMI - TECLADO USBABNT - MOUSE USB – AMPLA CONCORRÊNCIA.

Quantidade: 23 **Valor Unit.: 3.583,99** Total Item: 82.431,77

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 028 399,99 **Total: 11.999,70**

Item: 1 Unidade: UND Marca: TS SHARA Modelo: 10000VA 9007

Descrição: ESTABILIZADOR 1KVA 6 TOMADAS - POTÊNCIA NOMINAL: 1KVA -TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220V BIVOLT -TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V -PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO 115V: 91V - PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO: 143V - RENDIMENTO: > 92% - FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 HZ / 60HZ - SUPRESSOR DE TRANSIENTES: 275VRMS - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 399,99** Total Item: 11.999,70

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 081 740,00 **Total: 22.200,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PHILLIPS Modelo: 193V5LHSB2

Descrição: MONITOR LED 18,5" HDWIDESCREEEN - RESOLUÇÃO 1366X768@60HZ -FORMATO DA TELA WIDESCREEEN 16:9. -TAMANHO DA TELA 15,6" -ÂNGULO DE VISÃO 80°/40° -CONEXÃO DE ENTRADA ,VGA E HDMI

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 740,00** Total Item: 22.200,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 064 868,28 **Total: 17.365,60**

Item: 1 Unidade: UND Marca: SAMSUNG Modelo: LS22F350



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

Descrição: MONITOR LED 22" HDWIDESCREEEN - RESOLUÇÃO 1366X768@60HZ -FORMATO DA TELA WIDESCREEEN 16:9. -TAMANHO DA TELA 15,6" -ÂNGULO DE VISÃO 80°/40° -CONEXÃO DE ENTRADA ,VGA E HDMI

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 868,28** Total Item: 17.365,60

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 091 9,89 **Total: 494,50**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MULTILASER Modelo: MO308

Descrição: MOUSE USB TIPO DE MOUSE - COM FIO; -SENSOR: ÓPTICO; -3 BOTÕES SENDO O CENTRAL COM SCROLL; -CICLO DE OPERAÇÕES: 3.000; -RESOLUÇÃO: MAIOR OU IGUAL 1000 DPI; -COMPRIMENTO DO CABO 1.20 A 1.60 METROS; - CONECTOR USB; COMPATIBILIDADE MICROSOFTWINDOWS 7

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 9,89** Total Item: 494,50

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 043 40,49 **Total: 1.619,60**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MULTILASER Modelo: PD590

Descrição: UNIDADE EXTERNA DE ARMAZENAMENTO, TIPO PEN DRIVE - CAPACIDADE DE 64 GB, PLUG-AND-PLAY; ALIMENTAÇÃO INTEGRADA JUNTO À PRÓPRIA PORTA USB; INTERFACE USB 1.1 E 2.0; ARMAZENAMENTO TIPO FLASH MEMORY; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 15MB/SEG (LEITURA); DESIGN SEM TAMPA QUE PROTEGE O CONECTOR USB COMPATÍVEL COM WINDOWS A PARTIR DA VERSÃO 7, MACOS, E VERSÕES LINUX.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 40,49** Total Item: 1.619,60

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 044 549,99 **Total: 16.499,70**

Item: 1 Unidade: UND Marca: KRONNUS Modelo: IPMH310G

Descrição: PLACA-MÃE P/ INTELGA 1151 DDR4 – CPU SUPORTA PROCESSADORES 8TH E 9TH GERAÇÃO INTEL® CORE™ I3/I5/I7 E PROCESSADORES INTEL® PENTIUM® E CELERON® PARA SOCKET LGA1151 - CHIPSET:-INTEL® H310 OU B360M – MEMÓRIA DDR4.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 549,99** Total Item: 16.499,70

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 042 307,00 **Total: 6.140,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: BRAZIL PC Modelo: BPC2400D4CL17

Descrição: MEMÓRIA DDR4 8GB - CAPACIDADE: 8GB - 2400MHZ - DDR4-2400

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 307,00** Total Item: 6.140,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 058 306,00 **Total: 6.120,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: BRAZIL PC Modelo: BRAZIL PC 3000MHZ

Descrição: MEMÓRIA DDR4 8GB - CAPACIDADE: 8GB - 3000MHZ - DDR4-3000

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 306,00** Total Item: 6.120,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 044 170,25 **Total: 3.405,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: BRAZIL PC Modelo: BPC1600D3CL11

Descrição: MEMÓRIA DDR3 4GB - CAPACIDADE: 4GB - 1600MHZ - DDR4-1600

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 170,25** Total Item: 3.405,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 007 76,87 **Total: 768,70**

Item: 1 Unidade: UND Marca: MULTILASER Modelo: RE308

Descrição: SWITCH 8 PORTAS- VELOCIDADE DAS PORTAS 10/100/MBPS

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 76,87** Total Item: 768,70

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 018 337,29 **Total: 3.372,90**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ELGIN	Modelo: ELGIN	
Descrição: CABO LANCAT 6E - CABO DE REDE - CARACTERÍSTICAS: - CLASSIFICAÇÃO ANTI-CHAMA. - CARACTERÍSTICAS DE TRANSMISSÃO VERIFICADAS ATÉ 100MHZ, CONFORME EIA/TIA568 B.2 - CAPA EXTERNA EM PVCRETARDANTE À CHAMA NA COR AZUL - DIMENSÕES: 305M - PESO: 11KG CERTIFICADOS: UL - UNDERWRITERS LABORATORIAIS, ANATEL CÓDIGOS DE CORES: PAR - 1 AZUL / AZUL CLARO PAR - 2 BRANCO / LARANJA PAR - 3 VERDE /VERDE CLARO PAR - 4 MARROM / MARROM CLARO				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 337,29		Total Item: 3.372,90
LOTE 40	Quant.: 1		Num: 059	135,64 Total: 4.069,20
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT	
Descrição: KIT TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO.				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 135,64		Total Item: 4.069,20
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA			24.675.507/0001-03	131.273,00
LOTE 6	Quant.: 1		Num: 063	2.589,00 Total: 18.123,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: INOVA+PCTOP	Modelo: A3+MLP200HDMI	
Descrição: COMPUTADOR INTEL CORE I3 - COMPLETO CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR: - PROCESSADOR I3 A PARTIR 10TH - MEMORIA 8GB DDR4 - HD 500GB SATA 7200 RPM - COM 4 PORTAS USB 3.0 - ENTRADA HDMI - CONEXÃO DE REDE GIGABIT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - MONITOR 20' LED FULLHDHDMI, COM CABO HDMI - TECLADO USBABNT - MOUSE USB - COTA RESERVADA				
Quantidade: 7		Valor Unit.: 2.589,00		Total Item: 18.123,00
LOTE 7	Quant.: 1		Num: 042	5.650,00 Total: 84.750,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: INOVA	Modelo: A7	
Descrição: COMPUTADOR INTEL CORE I7 - CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR: - PROCESSADOR I7 A PARTIR 9TH - MEMORIA 16GB DDR4 - SSD 256 NMVE M.2 - HD 1TB SATA 7200 RPM - COM 4 PORTAS USB 3.0 - ENTRADA HDMI - CONEXÃO DE REDE GIGABIT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA.				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 5.650,00		Total Item: 84.750,00
LOTE 8	Quant.: 1		Num: 010	5.680,00 Total: 28.400,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: INOVA	Modelo: A7	
Descrição: COMPUTADOR INTEL CORE I7 - CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR: - PROCESSADOR I7 A PARTIR 9TH - MEMORIA 16GB DDR4 - SSD 256 NMVE M.2 - HD 1TB SATA 7200 RPM - COM 4 PORTAS USB 3.0 - ENTRADA HDMI - CONEXÃO DE REDE GIGABIT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - COTA RESERVADA				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 5.680,00		Total Item: 28.400,00
L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			34.899.040/0002-10	53.612,15
LOTE 9	Quant.: 1		Num: 028	1.113,89 Total: 16.708,35
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Canon	Modelo: G3110	
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA - CONTENDO TANQUE 4 CORES (PRETO, AZUL, MARGENTA E AMARELO) QUE PERMITA RECARGA, 220V - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA DIGITALIZAÇÃO, - USB E COMUNICAÇÃO WIRELESS, -CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DA BANDEJA 100 FOLHAS: CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 30 FOLHAS -TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: A4, A5, A6, B5, 10" X 15", 13" X 18", 9" X 13", 13" X 20", 20" X 25", 10" X 14", ENVELOPES DL 11" X 22", C6 11" X 16" E TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL DE 8.5" X 44"				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 1.113,89		Total Item: 16.708,35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL**

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 022	219,89	Total: 5.497,25
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Fiolux	Modelo: V&M	
Descrição: TRANSFORMADOR DE ENERGIA 2KVA CAPACIDADE NOMINAL: 2.000VA VOLTAGEM DE ENTRADA/SAÍDA: 110/220 VOLTS FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40° C UMIDADE RELATIVA: 0 A 95% SEM CONDENSAÇÃO NÚCLEO: CHAPA DE FERRO-SILÍCIO ENROLAMENTO: FIO CLASSE F OU SUPERIOR CONEXÕES: TOMADA + CABO BIP. + ADAPTADOR H ACONDICIONAMENTO: CANECA PLÁSTICA (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 219,89			Total Item: 5.497,25
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 059	249,97	Total: 7.499,10
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Ts Shara	Modelo: Powerest 9016	
Descrição: ESTABILIZADOR 500VA 6 TOMADAS - POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220V BIVOLT - TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V - PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO 115V: 91V - PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÃO: 143V - RENDIMENTO: > 92% - FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 HZ / 60HZ - SUPRESSOR DE TRANSIENTES: 275VRMS - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 249,97			Total Item: 7.499,10
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 055	480,13	Total: 14.403,90
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Ts Shara	Modelo: 4003 Ups Mini 600va	
Descrição: NOBREAK 500VA 6 TOMADAS - POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA - FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 - ATENDA À NORMA NBR 15014 - RENDIMENTO: = 95 EM MODO REDE / = 85 EM MODO INVERSOR - TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,7 MS - TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA ATÉ 80%: 12 HORAS - FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL - REGULAÇÃO EM MODO REDE: 6 / -10 - FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR / - 1: 60HZ - NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS - BATTERYSAVE (AUTO-DESLIGAMENTO) - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220V BIVOLT - TENSÃO DE SAÍDA: 115 V - FORMA SIMPLES PARA SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA PELO USUÁRIO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 480,13			Total Item: 14.403,90
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 057	29,94	Total: 1.197,60
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MULTILASER	Modelo: MULTILASER	
Descrição: MOUSE USB SEM FIO TIPO DE MOUSE - SEM FIO; -SENSOR: ÓPTICO; -3 BOTÕES SENDO O CENTRAL COM SCROLL; -CICLO DE OPERAÇÕES: 3.000; -RESOLUÇÃO: MAIOR OU IGUAL 1000 DPI; -CAPACIDADES PARA DUAS PILHAS AAA QUE DEVEM ESTAR INCLUSAS; -RECEPTOR COM CONECTOR USB; COMPATIBILIDADE MICROSOFTWINDOWS 7 - COM PILHAS				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 29,94			Total Item: 1.197,60
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 050	26,99	Total: 1.349,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MULTILASER	Modelo: TC 213	
Descrição: TECLADO USB TIPO DE TECLADO - COM FIO; -ESTILO DE TECLAS: CHICLETE; -FUNÇÕES MULTIMÍDIA - CONTENDO TECLADO NUMÉRICO; -LEDS DE INDICAÇÃO, CAPSLOCK E NUM LOCK - COMPRIMENTO DO CABO 1.20 A 1.60 METROS; -CONECTOR USB; COMPATIBILIDADE MICROSOFTWINDOWS 7				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 26,99			Total Item: 1.349,50
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 020	97,68	Total: 1.953,60
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Pentium	Modelo: Gold G5420	
Descrição: PROCESSADOR INTEL PENTIUM G5400 8TH GERAÇÃO - COM COOLER BOX - LGA 1151				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 97,68			Total Item: 1.953,60
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 019	69,43	Total: 2.082,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

Item: 1	Unidade: UND	Marca: informaia	Modelo: informaia	
Descrição: FONTE ATX 200W – COM CABO DE FORÇA.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 69,43			Total Item: 2.082,90
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 098	7,94	Total: 238,20
Item: 1	Unidade: UND	Marca: cabox	Modelo: cabox	
Descrição: CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR, TRIPOLAR- COMPRIMENTO 3 METROS				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7,94			Total Item: 238,20
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 002	29,75	Total: 446,25
Item: 1	Unidade: UND	Marca: rca hdmi	Modelo: rca hdmi	
Descrição: CONVERSOR HDMI PARA VGA COM ÁUDIO- DEVE CONTER UMA ENTRADA PARA VÍDEO HDMI E UMA SAÍDA PARA VÍDEO VGA E SAÍDA PARA ÁUDIO P2 EXTENSÃO USB				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 29,75			Total Item: 446,25
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 049	89,42	Total: 2.235,50
Item: 1	Unidade: UND	Marca: energia power	Modelo: energia power	
Descrição: BATERIA PARA NOBREAK -12V 7AH				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 89,42			Total Item: 2.235,50
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA		08.784.976/0002-95		24.450,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 026	1.630,00	Total: 24.450,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: BROTHER	Modelo: DCP-L2540dw	
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA DIGITALIZAÇÃO, - CAPACIDADE DA BANDEJA 200 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 50 FOLHAS, TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM, A6 105 x 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM, VELOCIDADE IMPRESSÕES E CÓPIAS EM ATÉ 26 PPM, IMPRESSÃO COM DUPLEX AUTOMÁTICO.				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 1.630,00			Total Item: 24.450,00
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA		03.016.072/0001-15		10.550,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 044	610,00	Total: 3.050,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: METALURGICA CONTATO	Modelo: 09U	
Descrição: RACK 9U - RACK PAREDE COM 19 POLEGADAS -RACK FECHADO				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 610,00			Total Item: 3.050,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 007	2.300,00	Total: 4.600,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: METALURGICA CONTATO	Modelo: 040US/2D/6BD	
Descrição: RACK ABERTO- TIPO COLUNA OU TORRE 40US COM 2 GUIAS E 6 BANDEJAS				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.300,00			Total Item: 4.600,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 045	145,00	Total: 2.900,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: METALURGICA CONTATO	Modelo: 19"X1U	
Descrição: RÉGUA DE TOMADAS - CONTENDO 12 SAÍDAS, PADRÃO DE TOMADAS NBR 14136 -PARA RACK 19 POLEGADAS				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 145,00			Total Item: 2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL

AUTORIDADE: JOSIAS SOARES DA SILVA



PREGOEIRO: LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS



MEMBRO DE APOIO VANESSA MARIA PINTO DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL JANILEIDE DE OLIVEIRA NOLASCO CORREIA



PARECER CONCLUSIVO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, devidamente designado pelo Exm. Senhor Prefeito, através da Portaria 050/2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação realizada no dia 20 de setembro de 2021, relativa ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0428015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme o que consta devidamente consignado em ata, declarou como vencedoras do certame as empresas:

1. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50 – ITENS 1, 15, 30, 32, 34, 35;
2. C R F R EVANGELISTA, CNPJ 39.376.240/0001-20 – ITENS 2, 3, 4, 5, 13, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 33, 39, 40;
3. MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03 – ITENS 6, 7, 8;
4. L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ 34.899.040/0002-10 – ITENS 9, 11, 12, 14, 19, 20, 23, 27, 28, 29, 31;
5. SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 08.784.976/0002-95 – ITEM 10;
6. CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.016.072/0001-15 – ITENS 36, 37, 38.

Este Processo guarda obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assim sendo, não havendo óbices, submeto o processo ao chefe do poder executivo para homologação.

Minador do Negrão/AL, 30 de setembro de 2021.


Lucivan Alexandrino de Barros
 Pregoeiro





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Processo Administrativo Nº 0428015/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Data de Publicação: 31/08/2021 08:10:56

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:53
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: LENOVO	Modelo: IdeaPad 3i, Intel Core i3-10110U
Descrição: NOTEBOOK CORE I3 - TELA 14' HD ,1366X768, ANTI-REFLEXO - MEMORIA 8GB DDR4 - PROCESSADOR I3 A PARTIR DA 8TH - HD 500GB - COM AUTO FALANTE - TECLADO ABNT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - CONEXÃO – 1X HDMI, 2X USB 3.0, 1X LAN GIGABIT – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 3.980,00	Valor Total: 59.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	041 40.876.269/0001-50	4.237,90	3.980,00	Sim
2 C R F R EVANGELISTA	038 39.376.240/0001-20	4.237,90	3.980,00	Sim
3 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	030 24.675.507/0001-03	4.237,00	4.199,00	Sim
4 MATHEUS S CABRAL ME	035 27.703.210/0001-00	4.230,00	4.230,00	Sim
5 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	055 03.016.072/0001-15	4.780,00	4.780,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:53
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: LENOVO	Modelo: BS145 82HB0002BR
Descrição: NOTEBOOK CORE I3 - TELA 14' HD ,1366X768, ANTI-REFLEXO - MEMORIA 8GB DDR4 - PROCESSADOR I3 A PARTIR DA 8TH - HD 500GB - COM AUTO FALANTE - TECLADO ABNT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - CONEXÃO – 1X HDMI, 2X USB 3.0, 1X LAN GIGABIT – COTA RESERVADA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 3.999,99	Valor Total: 19.999,95	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C R F R EVANGELISTA	074 39.376.240/0001-20	4.237,90	3.999,99	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	033 40.876.269/0001-50	4.237,90	4.000,00	Sim
3 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	042 24.675.507/0001-03	4.237,00	4.199,00	Sim
4 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	056 03.016.072/0001-15	4.780,00	4.780,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEIRÃO
MINADOR DO NEIRÃO-AL**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:53
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: LENOVO	Modelo: IDEAPAD S145 / Lenovo Core i5-1035G1 8GB
Descrição: NOTEBOOK CORE I5 - TELA 14' HD ,1366X768, ANTI-REFLEXO - MEMORIA 8GB DDR4 - PROCESSADOR I5 A PARTIR DA 8TH - HD 500GB - COM AUTO FALANTE - TECLADO ABNT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - CONEXÃO – 1X HDMI, 2X USB 3.0, 1X LAN GIGABIT – AMPLA CONCORRÊNCIA.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 4.198,99		Valor Total: 62.984,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C R F R EVANGELISTA	074 39.376.240/0001-20	5.548,89	4.198,99	Sim
2 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	071 24.675.507/0001-03	5.548,00	4.199,00	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	096 40.876.269/0001-50	5.548,89	4.994,00	Sim
4 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	019 03.016.072/0001-15	7.200,00	7.200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SPEEDY SECURITY SERVICE LTDA	053 06.347.643/0001-92	5.548,89	5.548,89	Sim

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:53
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: LENOVO	Modelo: IDEAPAD S145 / Lenovo Core i5-1035G1 8GB
Descrição: NOTEBOOK CORE I5 - TELA 14' HD ,1366X768, ANTI-REFLEXO - MEMORIA 8GB DDR4 - PROCESSADOR I5 A PARTIR DA 8TH - HD 500GB - COM AUTO FALANTE - TECLADO ABNT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - CONEXÃO – 1X HDMI, 2X USB 3.0, 1X LAN GIGABIT – COTA RESERVADA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 4.970,00		Valor Total: 24.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C R F R EVANGELISTA	026 39.376.240/0001-20	5.548,89	4.970,00	Sim
2 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	035 24.675.507/0001-03	5.548,00	4.990,00	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	094 40.876.269/0001-50	5.548,89	4.994,00	Sim
4 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	006 03.016.072/0001-15	7.200,00	7.200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SPEEDY SECURITY SERVICE LTDA	093 06.347.643/0001-92	5.548,89	4.970,00	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:54
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BRAZIL PC / SAMSUNG	Modelo: BRAZIL PC / LS22F350
Descrição: COMPUTADOR INTEL CORE I3 - COMPLETO CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR: - PROCESSADOR I3 A PARTIR 10TH - MEMORIA 8GB DDR4 - HD 500GB SATA 7200 RPM - COM 4 PORTAS USB 3.0 - ENTRADA HDMI - CONEXÃO DE REDE GIGABIT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - MONITOR 20' LED FULLHDHDMI, COM CABO HDMI - TECLADO USBABNT - MOUSE USB - AMPLA CONCORRÊNCIA.			
Quantidade: 23	Valor Unit.: 3.583,99	Valor Total: 82.431,77	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C R F R EVANGELISTA	019 39.376.240/0001-20	5.004,79	3.583,99	Sim
2 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	044 24.675.507/0001-03	5.000,00	3.584,00	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	031 40.876.269/0001-50	5.004,79	4.290,00	Sim
4 NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	032 08.014.310/0001-77	5.000,00	5.000,00	Sim
5 ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE	040 04.473.960/0001-20	5.004,79	5.004,79	Sim
6 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	026 03.016.072/0001-15	5.280,00	5.280,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:54
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: INOVA+PCTOP	Modelo: A3+MLP200HDMI
Descrição: COMPUTADOR INTEL CORE I3 - COMPLETO CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR: - PROCESSADOR I3 A PARTIR 10TH - MEMORIA 8GB DDR4 - HD 500GB SATA 7200 RPM - COM 4 PORTAS USB 3.0 - ENTRADA HDMI - CONEXÃO DE REDE GIGABIT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - MONITOR 20' LED FULLHDHDMI, COM CABO HDMI - TECLADO USBABNT - MOUSE USB - COTA RESERVADA			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 2.589,00	Valor Total: 18.123,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	063 24.675.507/0001-03	5.000,00	2.589,00	Sim
2 C R F R EVANGELISTA	012 39.376.240/0001-20	5.004,79	3.598,99	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	013 40.876.269/0001-50	5.004,79	4.290,00	Sim
4 NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	059 08.014.310/0001-77	5.000,00	5.000,00	Sim
5 ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE	085 04.473.960/0001-20	5.004,79	5.004,79	Sim
6 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	056 03.016.072/0001-15	5.280,00	5.280,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:54
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: INOVA	Modelo: A7
Descrição: COMPUTADOR INTEL CORE I7 - CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR: - PROCESSADOR I7 A PARTIR 9TH - MEMÓRIA 16GB DDR4 – SSD 256 NMVE M.2 - HD 1TB SATA 7200 RPM - COM 4 PORTAS USB 3.0 - ENTRADA HDMI - CONEXÃO DE REDE GIGABIT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA.			
Quantidade: 15		Valor Unit.: 5.650,00	Valor Total: 84.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	042 24.675.507/0001-03	6.319,00	5.650,00	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	040 40.876.269/0001-50	6.319,40	5.690,00	Sim
3 ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE	049 04.473.960/0001-20	6.319,40	6.319,40	Sim
4 C R F R EVANGELISTA	019 39.376.240/0001-20	6.319,40	6.319,40	Sim
5 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	077 03.016.072/0001-15	6.600,00	6.600,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:54
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: INOVA	Modelo: A7
Descrição: COMPUTADOR INTEL CORE I7 - CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR: - PROCESSADOR I7 A PARTIR 9TH - MEMÓRIA 16GB DDR4 – SSD 256 NMVE M.2 - HD 1TB SATA 7200 RPM - COM 4 PORTAS USB 3.0 - ENTRADA HDMI - CONEXÃO DE REDE GIGABIT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL – COTA RESERVADA			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 5.680,00	Valor Total: 28.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	010 24.675.507/0001-03	6.319,00	5.680,00	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	027 40.876.269/0001-50	6.319,40	5.690,00	Sim
3 C R F R EVANGELISTA	024 39.376.240/0001-20	6.319,40	6.319,40	Sim
4 ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE	042 04.473.960/0001-20	6.319,40	6.319,40	Sim
5 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	073 03.016.072/0001-15	6.600,00	6.600,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:54
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEIRÃO
MINADOR DO NEIRÃO-AL**

Item: 1 **Unidade:** UND **Marca:** Canon **Modelo:** G3110
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA - CONTENDO TANQUE 4 CORES (PRETO, AZUL, MARGENTA E AMARELO) QUE PERMITA RECARGA, 220V - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA DIGITALIZAÇÃO, - USB E COMUNICAÇÃO WIRELESS, -CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DA BANDEJA 100 FOLHAS: CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 30 FOLHAS -TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: A4, A5, A6, B5, 10" X 15", 13" X 18", 9" X 13", 13" X 20", 20" X 25", 10" X 14", ENVELOPES DL 11" X 22", C6 11" X 16" E TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL DE 8.5" X 44"
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 1.113,89 **Valor Total:** 16.708,35

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE	028	34.899.040/0002-10	1.557,75	1.113,89	Sim
2 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	005	17.184.211/0001-24	1.557,75	1.382,98	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	016	40.876.269/0001-50	1.557,75	1.402,00	Sim
4 C R F R EVANGELISTA	083	39.376.240/0001-20	1.557,75	1.557,75	Sim
5 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	075	03.016.072/0001-15	1.600,00	1.600,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	011	18.861.730/0001-42	1.557,00	1.113,88	Sim
SPEEDY SECURITY SERVICE LTDA	051	06.347.643/0001-92	1.557,75	1.113,88	Sim

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:55
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UND **Marca:** BROTHER **Modelo:** DCP-L2540dw
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA DIGITALIZAÇÃO, - CAPACIDADE DA BANDEJA 200 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 50 FOLHAS, TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM, A6 105 X 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM, VELOCIDADE IMPRESSÕES E CÓPIAS EM ATÉ 26 PPM, IMPRESSÃO COM DUPLEX AUTOMÁTICO.
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 1.630,00 **Valor Total:** 24.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	026	08.784.976/0002-95	4.860,00	1.630,00	Sim
2 I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	058	17.184.211/0001-24	4.850,41	1.799,96	Sim
3 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	089	03.016.072/0001-15	4.860,00	2.428,98	Sim
4 C R F R EVANGELISTA	092	39.376.240/0001-20	4.860,41	3.000,00	Sim
5 MICROFORT INFORMATICA LTDA	098	24.675.507/0001-03	4.860,00	3.290,00	Sim
6 ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR	019	28.862.607/0001-08	4.860,40	3.298,00	Sim
7 SPEEDY SECURITY SERVICE LTDA	028	06.347.643/0001-92	4.860,41	3.450,00	Sim
8 L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE	032	34.899.040/0002-10	4.860,41	3.649,99	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	002	40.876.269/0001-50	4.860,41	4.375,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	003	18.861.730/0001-42	4.800,00	1.629,99	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRO-AL**

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:55
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Fiolux	Modelo: V&M
Descrição: TRANSFORMADOR DE ENERGIA 2KVA CAPACIDADE NOMINAL: 2.000VA VOLTAGEM DE ENTRADA/SAÍDA: 110/220 VOLTS FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40° C UMIDADE RELATIVA: 0 A 95% SEM CONDENSAÇÃO NÚCLEO: CHAPA DE FERRO-SILÍCIO ENROLAMENTO: FIO CLASSE F OU SUPERIOR CONEXÕES: TOMADA + CABO BIP. + ADAPTADOR H ACONDICIONAMENTO: CANECA PLÁSTICA (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 219,89	Valor Total: 5.497,25	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE	022	34.899.040/0002-10	363,17	219,89	Sim
2 C R F R EVANGELISTA	086	39.376.240/0001-20	363,17	219,89	Sim
3 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	084	03.016.072/0001-15	363,00	220,00	Sim
4 WAUNIA GLEICY VERÇOSA SILVA DO CARMO	087	42.926.646/0001-44	361,00	305,00	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	069	40.876.269/0001-50	363,17	326,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:55
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Ts Shara	Modelo: Powerest 9016
Descrição: ESTABILIZADOR 500VA 6 TOMADAS - POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA -TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220V BIVOLT -TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V -PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO 115V: 91V - PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÃO: 143V - RENDIMENTO: > 92% - FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 HZ / 60HZ - SUPRESSOR DE TRANSIENTES: 275VRMS - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 249,97	Valor Total: 7.499,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE	059	34.899.040/0002-10	359,01	249,97	Sim
2 C R F R EVANGELISTA	094	39.376.240/0001-20	359,01	249,97	Sim
3 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	071	03.016.072/0001-15	359,00	250,00	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	061	40.876.269/0001-50	359,01	323,15	Sim
5 WAUNIA GLEICY VERÇOSA SILVA DO CARMO	026	42.926.646/0001-44	358,00	349,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:55
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

Item: 1 Unidade: UND Marca: TS SHARA Modelo: 10000VA 9007
 Descrição: ESTABILIZADOR 1KVA 6 TOMADAS - POTÊNCIA NOMINAL: 1KVA - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220V BIVOLT - TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V - PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO 115V: 91V - PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO: 143V - RENDIMENTO: > 92% - FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 HZ / 60HZ - SUPRESSOR DE TRANSIENTES: 275VRMS - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20
 Quantidade: 30 Valor Unit.: 399,99 Valor Total: 11.999,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C R F R EVANGELISTA	028	39.376.240/0001-20	493,83	399,99	Sim
2 WAUNIA GLEICY VERÇOSA SILVA DO CARMO	006	42.926.646/0001-44	491,00	400,00	Sim
3 L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE	023	34.899.040/0002-10	493,83	443,99	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	034	40.876.269/0001-50	493,83	444,45	Sim
5 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	060	03.016.072/0001-15	493,83	493,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 14 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:55
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Ts Shara Modelo: 4003 Ups Mini 600va
 Descrição: NOBREAK 500VA 6 TOMADAS - POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA - FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 - ATENDA À NORMA NBR 15014 - RENDIMENTO: = 95 EM MODO REDE / = 85 EM MODO INVERSOR - TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,7 MS - TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA ATÉ 80%: 12 HORAS - FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL - REGULAÇÃO EM MODO REDE: 6 / -10 - FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR /- 1: 60HZ - NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS - BATTERYSAVE (AUTO-DESLIGAMENTO) - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220V BIVOLT - TENSÃO DE SAÍDA: 115 V - FORMA SIMPLES PARA SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA PELO USUÁRIO
 Quantidade: 30 Valor Unit.: 480,13 Valor Total: 14.403,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE	055	34.899.040/0002-10	533,54	480,13	Sim
2 C R F R EVANGELISTA	070	39.376.240/0001-20	533,54	480,13	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	028	40.876.269/0001-50	533,54	480,20	Sim
4 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	018	03.016.072/0001-15	533,54	533,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:55
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

Item: 1 **Unidade:** UND **Marca:** SMS **Modelo:** Revolution Speedy
Descrição: NOBREAK 1,5KVA 8 TOMADAS - POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA - FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 - ATENDA À NORMA NBR 15014 - RENDIMENTO: = 95 EM MODO REDE / = 85 EM MODO INVERSOR - TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,7 MS - TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA ATÉ 80%: 12 HORAS - CONTENDO NO MÍNIMO 2 BATERIAS DE 12V - FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL - REGULAÇÃO EM MODO REDE: 6 / -10 - FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR /- 1: 60HZ - NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS - BATTERYSAVE (AUTO-DESLIGAMENTO) - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220V BIVOLT - TENSÃO DE SAÍDA: 115 V
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 1.166,05 **Valor Total:** 23.321,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	099	40.876.269/0001-50	1.295,61	1.166,05	Sim
2 C R F R EVANGELISTA	082	39.376.240/0001-20	1.295,61	1.295,61	Sim
3 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	096	03.016.072/0001-15	1.952,00	1.952,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:55
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UND **Marca:** PHILLIPS **Modelo:** 193V5LHSB2
Descrição: MONITOR LED 18,5" HDWIDESCREEEN - RESOLUÇÃO 1366X768@60HZ -FORMATO DA TELA WIDESCREEEN 16:9. - TAMANHO DA TELA 15,6" -ÂNGULO DE VISÃO 80°/40° -CONEXÃO DE ENTRADA ,VGA E HDMI
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 740,00 **Valor Total:** 22.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C R F R EVANGELISTA	081	39.376.240/0001-20	823,66	740,00	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	059	40.876.269/0001-50	823,66	741,30	Sim
3 L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE	090	34.899.040/0002-10	823,66	819,99	Sim
4 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	063	24.675.507/0001-03	820,00	820,00	Sim
5 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	003	03.016.072/0001-15	840,00	840,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 17 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:55
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UND **Marca:** SAMSUNG **Modelo:** LS22F350
Descrição: MONITOR LED 22" HDWIDESCREEEN - RESOLUÇÃO 1366X768@60HZ -FORMATO DA TELA WIDESCREEEN 16:9. - TAMANHO DA TELA 15,6" -ÂNGULO DE VISÃO 80°/40° -CONEXÃO DE ENTRADA ,VGA E HDMI
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 868,28 **Valor Total:** 17.365,60

CLASSIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C R F R EVANGELISTA	064 39.376.240/0001-20	964,78	868,28	Sim
2 L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE	037 34.899.040/0002-10	964,78	868,29	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	091 40.876.269/0001-50	964,78	868,30	Sim
4 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	079 03.016.072/0001-15	1.180,00	1.180,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 18 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:55
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MULTILASER	Modelo: MO308
Descrição: MOUSE USB TIPO DE MOUSE - COM FIO; -SENSOR: ÓPTICO; -3 BOTÕES SENDO O CENTRAL COM SCROLL; -CICLO DE OPERAÇÕES: 3.000; -RESOLUÇÃO: MAIOR OU IGUAL 1000 DPI; -COMPRIMENTO DO CABO 1.20 A 1.60 METROS; -CONECTOR USB; COMPATIBILIDADE MICROSOFTWINDOWS 7			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,89	Valor Total: 494,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C R F R EVANGELISTA	091 39.376.240/0001-20	35,32	9,89	Sim
2 L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE	071 34.899.040/0002-10	35,32	9,90	Sim
3 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	061 03.016.072/0001-15	35,00	14,00	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	070 40.876.269/0001-50	35,32	31,80	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 19 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:55
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MULTILASER	Modelo: MULTILASER
Descrição: MOUSE USB SEM FIO TIPO DE MOUSE - SEM FIO; -SENSOR: ÓPTICO; -3 BOTÕES SENDO O CENTRAL COM SCROLL; -CICLO DE OPERAÇÕES: 3.000; -RESOLUÇÃO: MAIOR OU IGUAL 1000 DPI; -CAPACIDADES PARA DUAS PILHAS AAA QUE DEVEM ESTA INCLUSAS; -RECEPTOR COM CONECTOR USB; COMPATIBILIDADE MICROSOFTWINDOWS 7 - COM PILHAS			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 29,94	Valor Total: 1.197,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE	057 34.899.040/0002-10	44,97	29,94	Sim
2 C R F R EVANGELISTA	090 39.376.240/0001-20	44,97	29,94	Sim
3 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	015 03.016.072/0001-15	44,00	30,00	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	028 40.876.269/0001-50	44,97	40,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEIRÃO
MINADOR DO NEIRÃO-AL**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 20 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:55
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MULTILASER	Modelo: TC 213
Descrição: TECLADO USB TIPO DE TECLADO - COM FIO; -ESTILO DE TECLAS: CHICLETE; -FUNÇÕES MULTIMÍDIA - CONTENDO TECLADO NUMÉRICO; -LEDS DE INDICAÇÃO, CAPSLOCK E NUM LOCK -COMPRIMENTO DO CABO 1.20 A 1.60 METROS; -CONECTOR USB; COMPATIBILIDADE MICROSOFTWINDOWS 7			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 26,99	Valor Total: 1.349,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE	050 34.899.040/0002-10	45,69	26,99	Sim
2 C R F R EVANGELISTA	035 39.376.240/0001-20	45,69	26,99	Sim
3 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	042 03.016.072/0001-15	45,00	34,00	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	047 40.876.269/0001-50	45,69	41,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 21 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:55
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MULTILASER	Modelo: PD590
Descrição: UNIDADE EXTERNA DE ARMAZENAMENTO, TIPO PEN DRIVE - CAPACIDADE DE 64 GB, PLUG-AND-PLAY; ALIMENTAÇÃO INTEGRADA JUNTO À PRÓPRIA PORTA USB; INTERFACE USB 1.1 E 2.0; ARMAZENAMENTO TIPO FLASH MEMORY; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 15MB/SEG (LEITURA); DESIGN SEM TAMPA QUE PROTEGE O CONECTOR USB COMPATÍVEL COM WINDOWS A PARTIR DA VERSÃO 7, MACOS, E VERSÕES LINUX.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 40,49	Valor Total: 1.619,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C R F R EVANGELISTA	043 39.376.240/0001-20	78,14	40,49	Sim
2 L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE	001 34.899.040/0002-10	78,14	40,50	Sim
3 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	096 03.016.072/0001-15	78,00	55,85	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	002 40.876.269/0001-50	78,14	70,35	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 22 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:55
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

Item: 1 **Unidade:** UND **Marca:** KRONNUS **Modelo:** IPMH310G
Descrição: PLACA-MÃE P/ INTELGA 1151 DDR4 – CPU SUPORTA PROCESSADORES 8TH E 9TH GERAÇÃO INTEL® CORE™ I3/I5/I7 E PROCESSADORES INTEL® PENTIUM® E CELERON® PARA SOCKET LGA1151 - CHIPSET:-INTEL® H310 OU B360M – MEMÓRIA DDR4.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 549,99 **Valor Total:** 16.499,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C R F R EVANGELISTA	044	39.376.240/0001-20	642,78	549,99	Sim
2 L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE	011	34.899.040/0002-10	642,78	550,00	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	060	40.876.269/0001-50	642,78	578,50	Sim
4 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	045	03.016.072/0001-15	640,00	596,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 23 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:55
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UND **Marca:** Pentium **Modelo:** Gold G5420
Descrição: PROCESSADOR INTEL PENTIUM G5400 8TH GERAÇÃO - COM COOLER BOX - LGA 1151
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 97,68 **Valor Total:** 1.953,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE	020	34.899.040/0002-10	1.020,05	97,68	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	021	40.876.269/0001-50	1.020,05	918,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
C R F R EVANGELISTA	008	39.376.240/0001-20	1.020,05	97,70	Sim

**LOTE 24 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:55
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade:** UND **Marca:** BRAZIL PC **Modelo:** BPC2400D4CL17
Descrição: MEMÓRIA DDR4 8GB - CAPACIDADE: 8GB - 2400MHZ - DDR4-2400
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 307,00 **Valor Total:** 6.140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C R F R EVANGELISTA	042	39.376.240/0001-20	341,15	307,00	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	046	40.876.269/0001-50	341,15	307,05	Sim
3 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	086	03.016.072/0001-15	340,00	320,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 25 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:55
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BRAZIL PC	Modelo: BRAZIL PC 3000MHZ
Descrição: MEMÓRIA DDR4 8GB - CAPACIDADE: 8GB - 3000MHZ - DDR4-3000			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 306,00	Valor Total: 6.120,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C R F R EVANGELISTA	058 39.376.240/0001-20	341,15	306,00	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	098 40.876.269/0001-50	341,15	307,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 26 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:55
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BRAZIL PC	Modelo: BPC1600D3CL11
Descrição: MEMÓRIA DDR3 4GB - CAPACIDADE: 4GB - 1600MHZ - DDR4-1600			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 170,25	Valor Total: 3.405,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C R F R EVANGELISTA	044 39.376.240/0001-20	191,19	170,25	Sim
2 L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE	054 34.899.040/0002-10	191,19	170,26	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	048 40.876.269/0001-50	191,19	172,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 27 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:56
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: informaia	Modelo: informaia
Descrição: FONTE ATX 200W – COM CABO DE FORÇA.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 69,43	Valor Total: 2.082,90	

CLASSIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE	019	34.899.040/0002-10	77,39	69,43	Sim
2 C R F R EVANGELISTA	001	39.376.240/0001-20	77,93	69,43	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	070	40.876.269/0001-50	77,39	69,65	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 28 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:56
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: cabox	Modelo: cabox
Descrição: CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR, TRIPOLAR- COMPRIMENTO 3 METROS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7,94	Valor Total: 238,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE	098	34.899.040/0002-10	12,20	7,94	Sim
2 C R F R EVANGELISTA	074	39.376.240/0001-20	12,20	7,94	Sim
3 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	075	03.016.072/0001-15	12,00	7,95	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	069	40.876.269/0001-50	12,20	11,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 29 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:56
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: rca hdmi	Modelo: rca hdmi
Descrição: CONVERSOR HDMI PARA VGA COM ÁUDIO- DEVE CONTER UMA ENTRADA PARA VÍDEIO HDMI E UMA SAÍDA PARA VÍDEIO VGA E SAÍDA PARA ÁUDIO P2 EXTENSÃO USB			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 29,75	Valor Total: 446,25	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE	002	34.899.040/0002-10	75,69	29,75	Sim
2 C R F R EVANGELISTA	005	39.376.240/0001-20	75,69	30,74	Sim
3 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	031	03.016.072/0001-15	75,00	63,95	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	064	40.876.269/0001-50	75,69	68,15	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEIRÃO
MINADOR DO NEIRÃO-AL**

**LOTE 30 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:56
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MASTERPRINT	Modelo: TONER DCP-L2540DW
Descrição: TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 30,60	Valor Total: 459,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	022 40.876.269/0001-50	33,97	30,60	Sim
2 C R F R EVANGELISTA	001 39.376.240/0001-20	33,97	30,60	Sim
3 NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE	023 10.820.186/0001-89	33,97	33,97	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**LOTE 31 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:56
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: energia power	Modelo: energia power
Descrição: BATERIA PARA NOBREAK -12V 7AH			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 89,42	Valor Total: 2.235,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE	049 34.899.040/0002-10	99,36	89,42	Sim
2 C R F R EVANGELISTA	001 39.376.240/0001-20	99,36	89,42	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	069 40.876.269/0001-50	99,36	89,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**LOTE 32 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:56
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: TP LINK	Modelo: TI-SG1016D
Descrição: SWITCH 16 PORTAS- VELOCIDADE DAS PORTAS 10/100/1000MBPS GIGABITS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 281,95	Valor Total: 2.819,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	047 40.876.269/0001-50	313,12	281,95	Sim
2 C R F R EVANGELISTA	016 39.376.240/0001-20	313,12	281,95	Sim
3 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	008 03.016.072/0001-15	313,00	308,00	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 33 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:56
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MULTILASER	Modelo: RE308
Descrição: SWITCH 8 PORTAS- VELOCIDADE DAS PORTAS 10/100/MBPS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 76,87	Valor Total: 768,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C R F R EVANGELISTA	007 39.376.240/0001-20	99,92	76,87	Sim
2 L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE	017 34.899.040/0002-10	99,92	76,88	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	031 40.876.269/0001-50	99,92	89,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	034 03.016.072/0001-15	99,00	77,00	Sim

**LOTE 34 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:56
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MAX ELETRON	Modelo: 3U
Descrição: RACK 3U - RACK PAREDE COM 19 POLEGADAS -RACK FECHADO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 293,25	Valor Total: 1.466,25	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	045 40.876.269/0001-50	325,80	293,25	Sim
2 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	011 03.016.072/0001-15	325,80	325,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**LOTE 35 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:56
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MAX ELETRON	Modelo: 5U
Descrição: RACK 5U - RACK PAREDE COM 19 POLEGADAS -RACK FECHADO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 345,12	Valor Total: 1.725,60	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	019 40.876.269/0001-50	345,12	345,12	Sim
2 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	082 03.016.072/0001-15	475,00	475,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 36 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:56
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: METALURGICA CONTATO	Modelo: 09U
Descrição: RACK 9U - RACK PAREDE COM 19 POLEGADAS -RACK FECHADO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 610,00	Valor Total: 3.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	044 03.016.072/0001-15	688,00	610,00	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	008 40.876.269/0001-50	688,57	620,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 37 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:56
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: METALURGICA CONTATO	Modelo: 040US/2D/6BD
Descrição: RACK ABERTO- TIPO COLUNA OU TORRE 40US COM 2 GUIAS E 6 BANDEJAS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.300,00	Valor Total: 4.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	007 03.016.072/0001-15	2.570,00	2.300,00	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	073 40.876.269/0001-50	2.575,00	2.317,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 38 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:56
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL**

Item: 1 Unidade: UND Marca: METALURGICA CONTATO Modelo: 19"X1U
 Descrição: RÉGUA DE TOMADAS - CONTENDO 12 SAÍDAS, PADRÃO DE TOMADAS NBR 14136 -PARA RACK 19 POLEGADAS
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 145,00 Valor Total: 2.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA	045	03.016.072/0001-15	175,00	145,00	Sim
2 L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE	030	34.899.040/0002-10	175,87	149,99	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	053	40.876.269/0001-50	175,87	158,30	Sim
4 C R F R EVANGELISTA	091	39.376.240/0001-20	175,87	175,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 39 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:56
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: ELGIN Modelo: ELGIN
 Descrição: CABO LANCAT 6E - CABO DE REDE - CARACTERÍSTICAS: - CLASSIFICAÇÃO ANTI-CHAMA. - CARACTERÍSTICAS DE TRANSMISSÃO VERIFICADAS ATÉ 100MHZ, CONFORME EIA/TIA568 B.2 - CAPA EXTERNA EM PVCRETARDANTE À CHAMA NA COR AZUL - DIMENSÕES: 305M - PESO: 11KG CERTIFICADOS: UL - UNDERWRITERS LABORATORIAIS, ANATEL CÓDIGOS DE CORES: PAR - 1 AZUL / AZUL CLARO PAR - 2 BRANCO / LARANJA PAR - 3 VERDE /VERDE CLARO PAR - 4 MARROM / MARROM CLARO
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 337,29 Valor Total: 3.372,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C R F R EVANGELISTA	018	39.376.240/0001-20	374,74	337,29	Sim
2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	085	40.876.269/0001-50	374,74	337,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 40 - HOMOLOGADO - 30/09/2021 12:27:56
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT
 Descrição: KIT TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO.
 Quantidade: 30 Valor Unit.: 135,64 Valor Total: 4.069,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C R F R EVANGELISTA	059	39.376.240/0001-20	152,09	135,64	Sim
2 L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE	033	34.899.040/0002-10	152,09	136,64	Sim
3 NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE	070	10.820.186/0001-89	152,09	136,65	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE	073	40.876.269/0001-50	152,09	136,88	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
MINADOR DO NEGRÃO-AL

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: JOSIAS SOARES DA SILVA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0428015/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 25/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 25/2021, Processo Administrativo nº 0428015/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA				
CNPJ: 40.876.269/0001-50		TELEFONE: (87) 98836 - 3267		E-MAIL: distribuidora_agreste@outlook.com		
ENDEREÇO:		RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, N°03, SÃO JOSÉ, GARANHUS/PE.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	NOTEBOOK CORE I3 - TELA 14' HD ,1366X768, ANTI-REFLEXO - MEMORIA 8GB DDR4 - PROCESSADOR I3 A PARTIR DA 8TH - HD 500GB - COM AUTO FALANTE - TECLADO ABNT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - CONEXÃO – 1X HDMI,	UND	15	LENOVO	R\$ 3.980,00	R\$ 59.700,00



	2X USB 3.0, 1X LAN GIGABIT – AMPLA CONCORRÊNCIA					
15	NOBREAK 1,5KVA 8 TOMADAS - POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA - FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 - ATENDA À NORMA NBR 15014 - RENDIMENTO: = 95 EM MODO REDE / = 85 EM MODO INVERSOR - TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,7 MS - TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA ATÉ 80%: 12 HORAS - CONTENDO NO MÍNIMO 2 BATERIAS DE 12V - FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL - REGULAÇÃO EM MODO REDE: 6 / -10 - FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR /- 1: 60HZ - NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS - BATTERYSAVE (AUTO-DESLIGAMENTO) - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220V BIVOLT - TENSÃO DE SAÍDA: 115 V	UND	20	SMS	R\$ 1.166,05	R\$ 23.321,00
30	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW	UND	15	MASTERPRINT	R\$ 30,60	R\$ 459,00
32	SWITCH 16 PORTAS-VELOCIDADE DAS PORTAS 10/100/1000MBPS	UND	10	TP LINK	R\$ 281,95	R\$ 2.819,50



	GIGABITS					
34	RACK 3U - RACK PAREDE COM 19 POLEGADAS -RACK FECHADO	UND	5	MAX ELETRON	R\$ 293,25	R\$ 1.466,25
35	RACK 5U - RACK PAREDE COM 19 POLEGADAS -RACK FECHADO	UND	5	MAX ELETRON	R\$ 345,12	R\$ 1.725,60

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 89.491,35 (OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Minador do Negrão/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados no local indicado, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora;

6.2. A Contratada deverá fornecer os equipamentos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela aquisição;

6.3. Os equipamentos deverão ser entregues, no **prazo de até 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento;

6.4. A entrega do objeto deverá obedecer às especificações técnicas e legislação vigente, inclusive quanto a fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;

6.5. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

6.6. Em caso do produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto



com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnicas;

6.7. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo órgão solicitante da Secretaria de Minador do Negrão, acompanhados de documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08 às 14h, de segunda a sexta-feira, ou em local diverso, devidamente informados na Ordem de Fornecimento;

6.8. A licitante vencedora deverá entregar os produtos novos e de primeiro uso, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação.

6.9. A licitante vencedora deverá prestar, sempre que necessários esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;

6.10. A licitante vencedora deverá avisar sobre a data de entrega do material com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, observando rigorosamente todas as especificações constantes neste termo de referência, pois não serão aceitos produtos que não estejam dentro das especificações exigidas;

6.11. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

6.12. No processo de entrega e instalação do equipamento deverá constar o detalhamento técnico quanto as necessidades de pré-instalação do equipamento, instruindo quanto as instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes a instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção do meio ambiente;

6.13. A instalação deverá ser feita pela empresa vencedora, com agendamento prévia entre as partes, e em local indicado pela Contratante, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição;

6.14. Deverá ser encaminhado, quando da entrega do equipamento, o manual de operação e serviço, em formato impresso, devendo ser obrigatoriamente em português.

6.15. O material deverá ser entregue, com a emissão da garantia técnica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de instalação do mesmo pelo fornecedor no endereço especificado na Ordem de Fornecimento;

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O(s) objeto(s) serão recebidos:

7.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega; a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, só então será atestada a nota fiscal.



7.2. A entrega do objeto e sua instalação documento deverá ocorrer da segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 14:00h, no endereço: Praça Nossa Senhora das Candeias, 106, Centro, Minador do Negrão/AL.

7.3. Serão recusados os produtos que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

7.4. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação

7.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.6. O equipamento, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto;

7.7. O equipamento deverá atender exigências de qualidade, observados os padrões e normas do órgão competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO etc.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada

a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante;

b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;

c) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço constante neste documento, dentro do prazo estabelecido, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;

d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

g) Executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento

h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



- k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- 8.2. Da Contratante:
- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;
- b) Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

9.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

9.3. Os pagamentos poderão ser realizados com recursos próprios e/ou recursos federais/estaduais.

10. DA GARANTIA E DA ASSISTENCIA TÉCNICA

10.1. A garantia mínima do equipamento, objeto da licitação, será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da instalação dos equipamentos, ou, em prazo superior;

10.2. A contratada deverá garantir o equipamento contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela sua substituição, tudo sem qualquer ônus para a Contratante;



10.3. Durante o prazo de vigência, a manutenção corretiva a assistência técnica do equipamento, incluindo a substituição de peças, será prestada pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

10.4. A Assistência Técnica será prestada no local onde será instalado o equipamento, por técnico certificado pelo fabricante;

10.5. A Assistência técnica local, durante o período de garantia, deverá ser prestada, no intervalo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação efetuada formalmente pelo setor competente;

10.6. A Assistência Técnica será com cobertura de reposição de peças, incluindo instalação, desinstalação de peças, mão de obra e deslocamentos de técnicos ou remoção de equipamento.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

11.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- c) Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar a Contratada o descumprimento, do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente;

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto.
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o



vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento).

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Minador do Negrão/AL;

g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

12.2. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 12.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

12.3. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".

12.4. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

12.5. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

12.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

12.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar -se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) for multada, e não efetuar o pagamento.

12.9. O prazo previsto no item 12.8, alínea "c", poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

12.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.



12.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

12.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 30 de setembro de 2021.

.....
 MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
 ÓRGÃO GERENCIADOR
 JOSIAS SOARES DA SILVA
 PREFEITO

DISTRIBUIDORA DE
 PRODUTOS AGRESTE
 MERIDIONAL
 LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por
 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 AGRESTE MERIDIONAL
 LTDA:40876269000150
 Dados: 2021.09.30 15:09:18 -03'00'

.....
 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
 FORNECEDOR
 RAISSA RABELO FERREIRA
 REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0428015/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 – PE 25/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 25/2021, Processo Administrativo nº 0428015/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	C. R. F. R. EVANGELISTA					
CNPJ: 39.376.240/0001-20	TELEFONE: 82-3421-5756 / 9810-85856	E-MAIL: licitacoes@recargaexpressapi.com.br				
ENDEREÇO:	RUA PEDRO SOARES DA MOTA 251 A, SÃO CRISTÓVÃO, PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	NOTEBOOK CORE I3 - TELA 14' HD ,1366X768, ANTI-REFLEXO - MEMORIA 8GB DDR4 - PROCESSADOR I3 A PARTIR DA 8TH - HD 500GB - COM AUTO FALANTE - TECLADO ABNT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - CONEXÃO – 1X HDMI, 2X USB 3.0, 1X LAN GIGABIT – COTA RESERVADA	UND	5	LENOVO	R\$ 3.999,99	R\$ 19.999,95



3	NOTEBOOK CORE I5 - TELA 14' HD ,1366X768, ANTI-REFLEXO - MEMORIA 8GB DDR4 - PROCESSADOR I5 A PARTIR DA 8TH - HD 500GB - COM AUTO FALANTE - TECLADO ABNT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - CONEXÃO – 1X HDMI, 2X USB 3.0, 1X LAN GIGABIT – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	15	LENOVO	R\$ 4.198,99	R\$ 62.984,85
4	NOTEBOOK CORE I5 - TELA 14' HD ,1366X768, ANTI-REFLEXO - MEMORIA 8GB DDR4 - PROCESSADOR I5 A PARTIR DA 8TH - HD 500GB - COM AUTO FALANTE - TECLADO ABNT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - CONEXÃO – 1X HDMI, 2X USB 3.0, 1X LAN GIGABIT – COTA RESERVADA	UND	5	LENOVO	R\$ 4.198,99	R\$ 20.994,95
5	COMPUTADOR INTEL CORE I3 - COMPLETO CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR: - PROCESSADOR I3 A PARTIR 10TH - MEMORIA 8GB DDR4 - HD 500GB SATA 7200 RPM - COM 4 PORTAS USB 3.0 - ENTRADA HDMI - CONEXÃO DE REDE GIGABIT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - MONITOR 20' LED FULLHDHDMI, COM CABO HDMI - TECLADO USBABNT - MOUSE USB – AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	23	BRAZIL PC / SAMSUN G	R\$ 3.583,99	R\$ 82.431,77
13	ESTABILIZADOR 1KVA 6 TOMADAS - POTÊNCIA NOMINAL: 1KVA -TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220V BIVOLT -TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V - PROTEÇÃO CONTRA SOBTENSÃO 115V: 91V - PROTEÇÃO CONTRA SOBTENSÃO: 143V -	UND	30	TS SHARA	R\$ 399,99	R\$ 11.999,70



	RENDIMENTO: > 92% - FREQÜÊNCIA NOMINAL: 50 HZ / 60HZ - SUPRESSOR DE TRANSIENTES: 275VRMS - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20					
16	MONITOR LED 18,5" HDWIDESCREEN - RESOLUÇÃO 1366X768@60HZ -FORMATO DA TELA WIDESCREEN 16:9. - TAMANHO DA TELA 15,6" - ÂNGULO DE VISÃO 80°/40° - CONEXÃO DE ENTRADA ,VGA E HDMI	UND	30	PHILLIPS		R\$ 740,00
17	MONITOR LED 22" HDWIDESCREEN - RESOLUÇÃO 1366X768@60HZ -FORMATO DA TELA WIDESCREEN 16:9. - TAMANHO DA TELA 15,6" - ÂNGULO DE VISÃO 80°/40° - CONEXÃO DE ENTRADA ,VGA E HDMI	UND	20	SAMSUN G		R\$ 868,28
18	MOUSE USB TIPO DE MOUSE - COM FIO; -SENSOR: ÓPTICO; - 3 BOTÕES SENDO O CENTRAL COM SCROLL; -CICLO DE OPERAÇÕES: 3.000; - RESOLUÇÃO: MAIOR OU IGUAL 1000 DPI; - COMPRIMENTO DO CABO 1.20 A 1.60 METROS; - CONECTOR USB; COMPATIBILIDADE MICROSOFTWINDOWS 7	UND	50	MULTILA SER		R\$ 9,89
21	UNIDADE EXTERNA DE ARMAZENAMENTO, TIPO PEN DRIVE - CAPACIDADE DE 64 GB, PLUG-AND-PLAY; ALIMENTAÇÃO INTEGRADA JUNTO À PRÓPRIA PORTA USB; INTERFACE USB 1.1 E 2.0; ARMAZENAMENTO TIPO FLASH MEMORY; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 15MB/SEG (LEITURA); DESIGN SEM TAMPA QUE PROTEGE O CONECTOR USB COMPATÍVEL COM WINDOWS A PARTIR DA VERSÃO 7, MACOS, E VERSÕES	UND	40	MULTILA SER		R\$ 40,49
						R\$ 22.200,00
						R\$ 17.365,60
						R\$ 494,50
						R\$ 1.619,60



Prefeitura de

Minador Do Negro

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

	LINUX.						
22	PLACA-MÃE P/ INTELGA 1151 DDR4 – CPU SUPORTA PROCESSADORES 8TH E 9TH GERAÇÃO INTEL® CORE™ I3/I5/I7 E PROCESSADORES INTEL® PENTIUM® E CELERON® PARA SOCKET LGA1151 - CHIPSET:-INTEL® H310 OU B360M – MEMÓRIA DDR4.	UND	30	KRONNUS		R\$ 549,99	R\$ 16.499,70
24	MEMÓRIA DDR4 8GB - CAPACIDADE: 8GB - 2400MHZ - DDR4-2400	UND	20	BRAZIL PC		R\$ 307,00	R\$ 6.140,00
25	MEMÓRIA DDR4 8GB - CAPACIDADE: 8GB - 3000MHZ - DDR4-3000	UND	20	BRAZIL PC		R\$ 306,00	R\$ 6.120,00
26	MEMÓRIA DDR3 4GB - CAPACIDADE: 4GB - 1600MHZ - DDR4-1600	UND	20	BRAZIL PC		R\$ 170,25	R\$ 3.405,00
33	SWITCH 8 PORTAS - VELOCIDADE DAS PORTAS 10/100/MBPS	UND	10	MULTILASER		R\$ 76,87	R\$ 768,70
39	CABO LANCAT 6E - CABO DE REDE - CARACTERÍSTICAS: - CLASSIFICAÇÃO ANTI-CHAMA. - CARACTERÍSTICAS DE TRANSMISSÃO VERIFICADAS ATÉ 100MHZ, CONFORME EIA/TIA568 B.2 - CAPA EXTERNA EM PVCRETARDANTE Á CHAMA NA COR AZUL - DIMENSÕES: 305M - PESO: 11KG CERTIFICADOS: UL – UNDERWRITERS LABORATORIAIS, ANATEL CÓDIGOS DE CORES: PAR - 1 AZUL / AZUL CLARO PAR - 2 BRANCO / LARANJA PAR - 3 VERDE /VERDE CLARO PAR - 4 MARROM / MARROM CLARO	UND	10	ELGIN		R\$ 337,29	R\$ 3.372,90
40	KIT TINTA PARA IMPRESSORAS EPSON PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO.	UNID	30	MASTERPRINT		R\$ 135,64	R\$ 4.069,20



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174-2111



Prefeituramdng@gmail.com



VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 280.466,42 (DUZENTOS E OITENTA MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Minador do Negrão/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados no local indicado, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora;

6.2. A Contratada deverá fornecer os equipamentos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela aquisição;

6.3. Os equipamentos deverão ser entregues, no **prazo de até 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento;

6.4. A entrega do objeto deverá obedecer às especificações técnicas e legislação vigente, inclusive quanto a fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;

6.5. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

6.6. Em caso do produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnicas;

6.7. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo órgão solicitante da Secretaria de Minador do Negrão, acompanhados de documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08 às 14h, de segunda a sexta-feira, ou em local diverso, devidamente informados na Ordem de Fornecimento;

6.8. A licitante vencedora deverá entregar os produtos novos e de primeiro uso, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação.



- 6.9. A licitante vencedora deverá prestar, sempre que necessários esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;
- 6.10. A licitante vencedora deverá avisar sobre a data de entrega do material com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, observando rigorosamente todas as especificações constantes neste termo de referência, pois não serão aceitos produtos que não estejam dentro das especificações exigidas;
- 6.11. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;
- 6.12. No processo de entrega e instalação do equipamento deverá constar o detalhamento técnico quanto as necessidades de pré-instalação do equipamento, instruindo quanto as instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes a instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção do meio ambiente;
- 6.13. A instalação deverá ser feita pela empresa vencedora, com agendamento prévia entre as partes, e em local indicado pela Contratante, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição;
- 6.14. Deverá ser encaminhado, quando da entrega do equipamento, o manual de operação e serviço, em formato impresso, devendo ser obrigatoriamente em português.
- 6.15. O material deverá ser entregue, com a emissão da garantia técnica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de instalação do mesmo pelo fornecedor no endereço especificado na Ordem de Fornecimento;

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O(s) objeto(s) serão recebidos:
- 7.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega; a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, só então será atestada a nota fiscal.
- 7.2. A entrega do objeto e sua instalação documento deverá ocorrer da segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 14:00h, no endereço: Praça Nossa Senhora das Candeias, 106, Centro, Minador do Negrão/AL.
- 7.3. Serão recusados os produtos que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 7.4. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação



7.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.6. O equipamento, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto;

7.7. O equipamento deverá atender exigências de qualidade, observados os padrões e normas do órgão competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO etc.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada

- a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- c) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço constante neste documento, dentro do prazo estabelecido, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento
- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

8.2. Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;
- b) Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa



vencedora, de acordo como os termos deste documento;

e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;

f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;

h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da

Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e

identificados com crachá

i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;

j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou

irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou

corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

k) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de

representante especialmente designado;

l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo

efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela

contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal,

recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado

pela Contratante.

9.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a

liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras

necessárias.

9.3. Os pagamentos poderão ser realizados com recursos próprios e/ou recursos

federais/estaduais.

10. DA GARANTIA E DA ASSISTENCIA TÉCNICA

10.1. A garantia mínima do equipamento, objeto da licitação, será de no mínimo 24 (vinte e

quatro) meses, a contar da data da instalação dos equipamentos, ou, em prazo superior;

10.2. A contratada deverá garantir o equipamento contra defeitos de fabricação,

responsabilizando-se pela sua substituição, tudo sem qualquer ônus para a Contratante;

10.3. Durante o prazo de vigência, a manutenção corretiva a assistência técnica do

equipamento, incluindo a substituição de peças, será prestada pela Contratada, sem ônus para

a Contratante;

10.4. A Assistência Técnica será prestada no local onde será instalado o equipamento, por

técnico certificado pelo fabricante;

10.5. A Assistência técnica local, durante o período de garantia, deverá ser prestada, no

intervalo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação efetuada formalmente

10.6. A Assistência Técnica será com cobertura de reposição de peças, incluindo instalação,



CIBELLE RENIEE FETOSA
RIBEIRO
EVANGELISTA:0634041444
3
Prefeitura Municipal
CIBELLE RENIEE FETOSA
RIBEIRO
EVANGELISTA:0634041444
Assinado de forma digital por
Dados: 2021.09.30 15:40:00 -03'00'



desinstalação de peças, mão de obra e deslocamentos de técnicos ou remoção de equipamento.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

11.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- c) Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar a Contratada o descumprimento, do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providencias necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente;

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto.
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento).
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Minador do Negrão/AL;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

12.2. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item



anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 12.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

12.3. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.

12.4. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

12.5. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

12.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

12.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar -se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) for multada, e não efetuar o pagamento.

12.9. O prazo previsto no item 12.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

12.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

12.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

12.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade



da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 30 de setembro de 2021.

.....
 MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
 ÓRGÃO GERENCIADOR
 JOSIAS SOARES DA SILVA
 PREFEITO

CIBELLE RENIEE FEITOSA RIBEIRO
 EVANGELISTA:06443340414443

Assinado de forma digital por CIBELLE RENIEE FEITOSA RIBEIRO
 EVANGELISTA:06340414443
 Dados: 2021.09.30 15:39:25 -03'00'

.....
 C. R. F. R. EVANGELISTA
 FORNECEDOR
 CIBELLE RENIEE FEITOSA RIBEIRO EVANGELISTA
 REPRESENTANTE LEGAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0428015/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 – PE 25/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 25/2021, Processo Administrativo nº 0428015/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA					
CNPJ: 24.675.507/0001-03	TELEFONE: (47) 3919-0012	E-MAIL: documentos@microfort.com.br / empenhos@microfort.com.br				
ENDEREÇO:	Rua Cecílio Rodrigues, 136, Seminário, Taió/SC.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	COMPUTADOR INTEL CORE I3 - COMPLETO CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR: - PROCESSADOR I3 A PARTIR 10TH - MEMORIA 8GB DDR4 - HD 500GB SATA 7200 RPM - COM 4 PORTAS USB 3.0 - ENTRADA HDMI - CONEXÃO DE REDE GIGABIT - COM LICENÇA MICROSOFT	UND	7	INOVA + PCTOP	R\$ 2.589,00	R\$ 18.123,00



	WINDOWS 10 PROFESSIONAL - MONITOR 20' LED FULLHDHDMI, COM CABO HDMI - TECLADO USBABNT - MOUSE USB - COTA RESERVADA					
7	COMPUTADOR INTEL CORE I7 - CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR: - PROCESSADOR I7 A PARTIR 9TH - MEMORIA 16GB DDR4 - SSD 256 NMVE M.2 - HD 1TB SATA 7200 RPM - COM 4 PORTAS USB 3.0 - ENTRADA HDMI - CONEXÃO DE REDE GIGABIT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	15	INOVA		R\$ 84.750,00
8	COMPUTADOR INTEL CORE I7 - CARACTERÍSTICAS DO COMPUTADOR: - PROCESSADOR I7 A PARTIR 9TH - MEMORIA 16GB DDR4 - SSD 256 NMVE M.2 - HD 1TB SATA 7200 RPM - COM 4 PORTAS USB 3.0 - ENTRADA HDMI - CONEXÃO DE REDE GIGABIT - COM LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL - COTA RESERVADA	UND	5	INOVA		R\$ 28.250,00

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 131.123,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Minador do Negrão/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.



5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados no local indicado, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora;

6.2. A Contratada deverá fornecer os equipamentos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela aquisição;

6.3. Os equipamentos deverão ser entregues, no **prazo de até 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento;

6.4. A entrega do objeto deverá obedecer às especificações técnicas e legislação vigente, inclusive quanto a fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;

6.5. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

6.6. Em caso do produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnicas;

6.7. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo órgão solicitante da Secretaria de Minador do Negrão, acompanhados de documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08 às 14h, de segunda a sexta-feira, ou em local diverso, devidamente informados na Ordem de Fornecimento;

6.8. A licitante vencedora deverá entregar os produtos novos e de primeiro uso, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação.

6.9. A licitante vencedora deverá prestar, sempre que necessários esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;

6.10. A licitante vencedora deverá avisar sobre a data de entrega do material com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, observando rigorosamente todas as especificações constantes neste termo de referência, pois não serão aceitos produtos que não estejam dentro das especificações exigidas;

6.11. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja



verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

6.12. No processo de entrega e instalação do equipamento deverá constar o detalhamento técnico quanto as necessidades de pré-instalação do equipamento, instruindo quanto as instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes a instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção do meio ambiente;

6.13. A instalação deverá ser feita pela empresa vencedora, com agendamento prévia entre as partes, e em local indicado pela Contratante, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição;

6.14. Deverá ser encaminhado, quando da entrega do equipamento, o manual de operação e serviço, em formato impresso, devendo ser obrigatoriamente em português.

6.15. O material deverá ser entregue, com a emissão da garantia técnica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de instalação do mesmo pelo fornecedor no endereço especificado na Ordem de Fornecimento;

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O(s) objeto(s) serão recebidos:

7.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega; a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, só então será atestada a nota fiscal.

7.2. A entrega do objeto e sua instalação documento deverá ocorrer da segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 14:00h, no endereço: Praça Nossa Senhora das Candeias, 106, Centro, Minador do Negrão/AL.

7.3. Serão recusados os produtos que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

7.4. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação

7.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.6. O equipamento, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto;

7.7. O equipamento deverá atender exigências de qualidade, observados os padrões e



normas dor órgão competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO etc.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada

- a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- c) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço constante neste documento, dentro do prazo estabelecido, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento
- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

8.2. Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;
- b) Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;



- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

9.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

9.3. Os pagamentos poderão ser realizados com recursos próprios e/ou recursos federais/estaduais.

10. DA GARANTIA E DA ASSISTENCIA TÉCNICA

10.1. A garantia mínima do equipamento, objeto da licitação, será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da instalação dos equipamentos, ou, em prazo superior;

10.2. A contratada deverá garantir o equipamento contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela sua substituição, tudo sem qualquer ônus para a Contratante;

10.3. Durante o prazo de vigência, a manutenção corretiva a assistência técnica do equipamento, incluindo a substituição de peças, será prestada pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

10.4. A Assistência Técnica será prestada no local onde será instalado o equipamento, por técnico certificado pelo fabricante;

10.5. A Assistência técnica local, durante o período de garantia, deverá ser prestada, no intervalo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação efetuada formalmente pelo setor competente;

10.6. A Assistência Técnica será com cobertura de reposição de peças, incluindo instalação, desinstalação de peças, mão de obra e deslocamentos de técnicos ou remoção de



equipamento.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

11.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- c) Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar a Contratada o descumprimento, do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente;

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto.
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento).
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em



licitação e contratação com o Município de Minador do Negrão/AL;

g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

12.2. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 12.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

12.3. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".

12.4. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

12.5. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

12.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

12.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar -se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
 e

c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) for multada, e não efetuar o pagamento.

12.9. O prazo previsto no item 12.8, alínea "c", poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

12.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

12.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos



motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

12.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 30 de setembro de 2021.

.....
MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

DIEGO LUIZ

MARTINELLI:0

92.10200900

Assinado de forma digital
 por DIEGO LUIZ
 MARTINELLI:09210200900
 Dados: 2021.10.01
 16:35:48 -03'00'

.....
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

FORNECEDOR

DIEGO LUIZ MARTINELLI

REPRESENTANTE LEGAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0428015/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 – PE 25/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 25/2021, Processo Administrativo nº 0428015/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA					
CNPJ: 34.899.040/0002-10	TELEFONE: (82) 9998-37826 / (87) 9941-0735	E-MAIL: casadoestudante.licitacao@gmail.com				
ENDEREÇO:	Rua Major Cícero de Góes Monteiro, 116, Centro, Palmeira dos Índios/AL.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA - CONTENDO TANQUE 4 CORES (PRETO, AZUL, MARGENTA E AMARELO) QUE PERMITA RECARGA, 220V - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA DIGITALIZAÇÃO, - USB E COMUNICAÇÃO WIRELESS, - CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DA BANDEJA 100 FOLHAS:	UND	15	CANON	R\$ 1.113,89	R\$ 16.708,35



	CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 30 FOLHAS -TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: A4, A5, A6, B5, 10" X 15", 13" X 18", 9" X 13", 13" X 20", 20" X 25", 10" X 14", ENVELOPES DL 11" X 22", C6 11" X 16" E TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL DE 8.5" X 44"					
11	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 2KVA CAPACIDADE NOMINAL: 2.000VA VOLTAGEM DE ENTRADA/SAÍDA: 110/220 VOLTS FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40º C UMIDADE RELATIVA: 0 A 95% SEM CONDENSAÇÃO NÚCLEO: CHAPA DE FERRO-SILÍCIO ENROLAMENTO: FIO CLASSE F OU SUPERIOR CONEXÕES: TOMADA + CABO BIP. + ADAPTADOR H ACONDICIONAMENTO: CANECA PLÁSTICA.	UND	25	FIOLUX		R\$ 219,89 R\$ 5.497,25
12	ESTABILIZADOR 500VA 6 TOMADAS - POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA -TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220V BIVOLT -TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V - PROTEÇÃO CONTRA SOBRTENSÃO 115V: 91V - PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÃO: 143V - RENDIMENTO: > 92% - FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 HZ / 60HZ - SUPRESSOR DE TRANSIENTES: 275VRMS - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20	UND	30	TS SHARA		R\$ 249,97 R\$ 7.499,10
14	NOBREAK 500VA 6 TOMADAS - POTÊNCIA NOMINAL: 500 VA - FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 - ATENDA À NORMA NBR 15014 - RENDIMENTO: = 95 EM MODO REDE / = 85 EM MODO INVERSOR - TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,7 MS - TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA ATÉ 80%: 12	UND	30	TS SHARA		R\$ 480,13 R\$ 14.403,90





	HORAS - FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL - REGULAÇÃO EM MODO REDE: 6 / -10 - FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR /- 1: 60HZ - NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS - BATTERYSAVE (AUTO-DESLIGAMENTO) - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA - PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V / 220V BIVOLT - TENSÃO DE SAÍDA: 115 V - FORMA SIMPLES PARA SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA PELO USUÁRIO					
19	MOUSE USB SEM FIO TIPO DE MOUSE - SEM FIO; -SENSOR: ÓPTICO; -3 BOTÕES SENDO O CENTRAL COM SCROLL; -CICLO DE OPERAÇÕES: 3.000; - RESOLUÇÃO: MAIOR OU IGUAL 1000 DPI; -CAPACIDADES PARA DUAS PILHAS AAA QUE DEVEM ESTA INCLUSAS; -RECEPTOR COM CONECTOR USB; COMPATIBILIDADE MICROSOFTWINDOWS 7 - COM PILHAS	UND	40	MULTILASER	R\$ 29,94	R\$ 1.197,60
20	TECLADO USB TIPO DE TECLADO - COM FIO; -ESTILO DE TECLAS: CHICLETE; -FUNÇÕES MUTIMIDIA - CONTENDO TECLADO NUMERICO; -LEDS DE INDICAÇÃO, CAPSLOCK E NUM LOCK -COMPRIMENTO DO CABO 1.20 A 1.60 METROS; - CONECTOR USB; COMPATIBILIDADE MICROSOFTWINDOWS 7	UND	50	MULTILASER	R\$ 26,99	R\$ 1.349,50
23	PROCESSADOR INTEL PENTIUM G5400 8TH GERAÇÃO - COM COOLER BOX - LGA 1151	UND	20	PENTIUM	R\$ 97,68	R\$ 1.953,60
27	FONTE ATX 200W - COM CABO DE FORÇA.	UND	30	INFORMAIA	R\$ 69,43	R\$ 2.082,90
28	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR, TRIPOLAR-	UND	30	CABOX	R\$ 7,94	R\$ 238,20



	COMPRIMENTO 3 METROS					
29	CONVERSOR HDMI PARA VGA COM ÁUDIO- DEVE CONTER UMA ENTRADA PARA VÍDEIO HDMI E UMA SAÍDA PARA VÍDEIO VGA E SAÍDA PARA ÁUDIO P2 EXTENSÃO USB	UND	15	RCA HDMI	R\$ 29,75	R\$ 446,25
31	BATERIA PARA NOBREAK -12V 7AH	UND	25	ENERGIA POWER	R\$ 89,42	R\$ 2.235,50

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 53.612,15 (CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Minador do Negrão/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados no local indicado, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora;

6.2. A Contratada deverá fornecer os equipamentos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela aquisição;

6.3. Os equipamentos deverão ser entregues, no **prazo de até 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento;

6.4. A entrega do objeto deverá obedecer às especificações técnicas e legislação vigente, inclusive quanto a fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;

6.5. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

6.6. Em caso do produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto



com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnicas;

6.7. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo órgão solicitante da Secretaria de Minador do Negrão, acompanhados de documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08 às 14h, de segunda a sexta-feira, ou em local diverso, devidamente informados na Ordem de Fornecimento;

6.8. A licitante vencedora deverá entregar os produtos novos e de primeiro uso, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação.

6.9. A licitante vencedora deverá prestar, sempre que necessários esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;

6.10. A licitante vencedora deverá avisar sobre a data de entrega do material com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, observando rigorosamente todas as especificações constantes neste termo de referência, pois não serão aceitos produtos que não estejam dentro das especificações exigidas;

6.11. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

6.12. No processo de entrega e instalação do equipamento deverá constar o detalhamento técnico quanto as necessidades de pré-instalação do equipamento, instruindo quanto as instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes a instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção do meio ambiente;

6.13. A instalação deverá ser feita pela empresa vencedora, com agendamento prévia entre as partes, e em local indicado pela Contratante, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição;

6.14. Deverá ser encaminhado, quando da entrega do equipamento, o manual de operação e serviço, em formato impresso, devendo ser obrigatoriamente em português.

6.15. O material deverá ser entregue, com a emissão da garantia técnica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de instalação do mesmo pelo fornecedor no endereço especificado na Ordem de Fornecimento;

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O(s) objeto(s) serão recebidos:

7.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega; a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, só então será atestada a nota fiscal.



7.2. A entrega do objeto e sua instalação documento deverá ocorrer da segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 14:00h, no endereço: Praça Nossa Senhora das Candeias, 106, Centro, Minador do Negrão/AL.

7.3. Serão recusados os produtos que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

7.4. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação

7.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.6. O equipamento, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto;

7.7. O equipamento deverá atender exigências de qualidade, observados os padrões e normas dor órgão competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO etc.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada

- a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- c) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço constante neste documento, dentro do prazo estabelecido, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento
- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

8.2. Da Contratante:

a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;

b) Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;

c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;

d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;

e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;

f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;

h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá

i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;

j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

k) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado;

l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

9.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

9.3. Os pagamentos poderão ser realizados com recursos próprios e/ou recursos federais/estaduais.

10. DA GARANTIA E DA ASSISTENCIA TÉCNICA

10.1. A garantia mínima do equipamento, objeto da licitação, será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da instalação dos equipamentos, ou, em prazo superior;

10.2. A contratada deverá garantir o equipamento contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela sua substituição, tudo sem qualquer ônus para a Contratante;



10.3. Durante o prazo de vigência, a manutenção corretiva e assistência técnica do equipamento, incluindo a substituição de peças, será prestada pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

10.4. A Assistência Técnica será prestada no local onde será instalado o equipamento, por técnico certificado pelo fabricante;

10.5. A Assistência técnica local, durante o período de garantia, deverá ser prestada, no intervalo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação efetuada formalmente pelo setor competente;

10.6. A Assistência Técnica será com cobertura de reposição de peças, incluindo instalação, desinstalação de peças, mão de obra e deslocamentos de técnicos ou remoção de equipamento.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

11.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- c) Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar a Contratada o descumprimento, do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente;

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto.
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o



vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento).

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Minador do Negrão/AL;

g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

12.2. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 12.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

12.3. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".

12.4. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

12.5. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

12.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

12.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar -se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) for multada, e não efetuar o pagamento.

12.9. O prazo previsto no item 12.8, alínea "c", poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

12.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.



12.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

12.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 30 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
FORNECEDOR
LUCINÉIA SANTOS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0428015/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 – PE 25/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 25/2021, Processo Administrativo nº 0428015/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA					
CNPJ: 08.784.976/0002-95	TELEFONE: (31) 3771-1653	E-MAIL: seventec@terra.com.br , lucasvinicius222@hotmail.com				
ENDEREÇO:	Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 20, CIVIT I, Serra/ES.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA DIGITALIZAÇÃO, - CAPACIDADE DA BANDEJA 200 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 50 FOLHAS, TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM, A6 105 x 148 MM, CARTA 215 X	UND	15	BROTHER	R\$ 1.630,00	R\$ 24.450,00



279 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM, VELOCIDADE IMPRESSÕES E CÓPIAS EM ATÉ 26 PPM, IMPRESSÃO COM DUPLEX AUTOMÁTICO.						
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 24.450,00 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Minador do Negrão/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados no local indicado, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora;

6.2. A Contratada deverá fornecer os equipamentos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela aquisição;

6.3. Os equipamentos deverão ser entregues, no **prazo de até 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento;

6.4. A entrega do objeto deverá obedecer às especificações técnicas e legislação vigente, inclusive quanto a fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;

6.5. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

6.6. Em caso do produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnicas;

6.7. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo órgão solicitante da Secretaria de Minador do Negrão, acompanhados de documentação fiscal, juntamente com



cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08 às 14h, de segunda a sexta-feira, ou em local diverso, devidamente informados na Ordem de Fornecimento;

6.8. A licitante vencedora deverá entregar os produtos novos e de primeiro uso, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação.

6.9. A licitante vencedora deverá prestar, sempre que necessários esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;

6.10. A licitante vencedora deverá avisar sobre a data de entrega do material com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, observando rigorosamente todas as especificações constantes neste termo de referência, pois não serão aceitos produtos que não estejam dentro das especificações exigidas;

6.11. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

6.12. No processo de entrega e instalação do equipamento deverá constar o detalhamento técnico quanto as necessidades de pré-instalação do equipamento, instruindo quanto as instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes a instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção do meio ambiente;

6.13. A instalação deverá ser feita pela empresa vencedora, com agendamento prévia entre as partes, e em local indicado pela Contratante, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição;

6.14. Deverá ser encaminhado, quando da entrega do equipamento, o manual de operação e serviço, em formato impresso, devendo ser obrigatoriamente em português.

6.15. O material deverá ser entregue, com a emissão da garantia técnica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de instalação do mesmo pelo fornecedor no endereço especificado na Ordem de Fornecimento;

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O(s) objeto(s) serão recebidos:

7.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega; a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, só então será atestada a nota fiscal.

7.2. A entrega do objeto e sua instalação documento deverá ocorrer da segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 14:00h, no endereço: Praça Nossa Senhora das Candeias, 106, Centro, Minador do Negrão/AL.

7.3. Serão recusados os produtos que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

7.4. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação

7.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.6. O equipamento, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto;

7.7. O equipamento deverá atender exigências de qualidade, observados os padrões e normas do órgão competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO etc.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada

- a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- c) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço constante neste documento, dentro do prazo estabelecido, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento
- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

8.2. Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;



- b) Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

9.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

9.3. Os pagamentos poderão ser realizados com recursos próprios e/ou recursos federais/estaduais.

10. DA GARANTIA E DA ASSISTENCIA TÉCNICA

10.1. A garantia mínima do equipamento, objeto da licitação, será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da instalação dos equipamentos, ou, em prazo superior;

10.2. A contratada deverá garantir o equipamento contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela sua substituição, tudo sem qualquer ônus para a Contratante;

10.3. Durante o prazo de vigência, a manutenção corretiva a assistência técnica do equipamento, incluindo a substituição de peças, será prestada pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

10.4. A Assistência Técnica será prestada no local onde será instalado o equipamento, por técnico certificado pelo fabricante;

10.5. A Assistência técnica local, durante o período de garantia, deverá ser prestada, no intervalo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação efetuada formalmente



pelo setor competente;

10.6. A Assistência Técnica será com cobertura de reposição de peças, incluindo instalação, desinstalação de peças, mão de obra e deslocamentos de técnicos ou remoção de equipamento.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

11.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- c) Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar a Contratada o descumprimento, do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente;

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto.
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento).
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Minador do Negrão/AL;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;



12.2. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 12.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

12.3. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.

12.4. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

12.5. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

12.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

12.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar -se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) for multada, e não efetuar o pagamento.

12.9. O prazo previsto no item 12.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

12.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

12.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

12.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a



gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 30 de setembro de 2021.

.....
MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

LUCAS VINICIUS GOMES
 FIGUEIREDO:091943036
 81

Assinado de forma digital por
 LUCAS VINICIUS GOMES
 FIGUEIREDO:09194303681
 Dados: 2021.10.04 13:49:20
 -03'00'

.....
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
FORNECEDOR
LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO
REPRESENTANTE LEGAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0428015/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 – PE 25/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 25/2021, Processo Administrativo nº 0428015/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA				
CNPJ: 03.016.072/0001-15		TELEFONE: (82) 33261600 / 30223531 / 999241004 / 32210885		E-MAIL: juliana_fox@msn.com / cz_moveis12@hotmail.com		
ENDEREÇO:		Rua Mal. Roberto Ferreira, 145, Centro, Maceió/AL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
36	RACK 9U - RACK PAREDE COM 19 POLEGADAS -RACK FECHADO	UND	5	METALURGICA CONTATO	R\$ 610,00	R\$ 3.050,00
37	RACK ABERTO- TIPO COLUMNA OU TORRE 40US COM 2 GUIAS E 6 BANDEJAS	UND	2	METALURGICA CONTATO	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
38	RÉGUA DE TOMADAS - CONTENDO 12 SAÍDAS, PADRÃO DE TOMADAS NBR	UND	20	METALURGICA CONTATO	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00



14136	-PARA RACK 19			O		
POLEGADAS						

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 10.550,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Minador do Negrão/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados no local indicado, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora;

6.2. A Contratada deverá fornecer os equipamentos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela aquisição;

6.3. Os equipamentos deverão ser entregues, no **prazo de até 15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento;

6.4. A entrega do objeto deverá obedecer às especificações técnicas e legislação vigente, inclusive quanto a fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;

6.5. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

6.6. Em caso do produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnicas;

6.7. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo órgão solicitante da Secretaria de Minador do Negrão, acompanhados de documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08 às 14h, de segunda a sexta-feira, ou em local diverso, devidamente informados na Ordem de Fornecimento;

6.8. A licitante vencedora deverá entregar os produtos novos e de primeiro uso, com a

indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação.

6.9. A licitante vencedora deverá prestar, sempre que necessários esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;

6.10. A licitante vencedora deverá avisar sobre a data de entrega do material com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, observando rigorosamente todas as especificações constantes neste termo de referência, pois não serão aceitos produtos que não estejam dentro das especificações exigidas;

6.11. A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;

6.12. No processo de entrega e instalação do equipamento deverá constar o detalhamento técnico quanto as necessidades de pré-instalação do equipamento, instruindo quanto as instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes a instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção do meio ambiente;

6.13. A instalação deverá ser feita pela empresa vencedora, com agendamento prévia entre as partes, e em local indicado pela Contratante, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição;

6.14. Deverá ser encaminhado, quando da entrega do equipamento, o manual de operação e serviço, em formato impresso, devendo ser obrigatoriamente em português.

6.15. O material deverá ser entregue, com a emissão da garantia técnica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de instalação do mesmo pelo fornecedor no endereço especificado na Ordem de Fornecimento;

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O(s) objeto(s) serão recebidos:

7.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega; a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, só então será atestada a nota fiscal.

7.2. A entrega do objeto e sua instalação documento deverá ocorrer da segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 14:00h, no endereço: Praça Nossa Senhora das Candeias, 106, Centro, Minador do Negro/AL.

7.3. Serão recusados os produtos que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

7.4. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias



úteis, contados da solicitação

7.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.6. O equipamento, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto;

7.7. O equipamento deverá atender exigências de qualidade, observados os padrões e normas do órgão competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO etc.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada

- a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- c) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço constante neste documento, dentro do prazo estabelecido, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento
- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

8.2. Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;
- b) Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa



vencedora, de acordo como os termos deste documento;

- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

9.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

9.3. Os pagamentos poderão ser realizados com recursos próprios e/ou recursos federais/estaduais.

10. DA GARANTIA E DA ASSISTENCIA TÉCNICA

10.1. A garantia mínima do equipamento, objeto da licitação, será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da instalação dos equipamentos, ou, em prazo superior;

10.2. A contratada deverá garantir o equipamento contra defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela sua substituição, tudo sem qualquer ônus para a Contratante;

10.3. Durante o prazo de vigência, a manutenção corretiva a assistência técnica do equipamento, incluindo a substituição de peças, será prestada pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

10.4. A Assistência Técnica será prestada no local onde será instalado o equipamento, por técnico certificado pelo fabricante;

10.5. A Assistência técnica local, durante o período de garantia, deverá ser prestada, no intervalo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação efetuada formalmente pelo setor competente;

10.6. A Assistência Técnica será com cobertura de reposição de peças, incluindo instalação, desinstalação de peças, mão de obra e deslocamentos de técnicos ou remoção de



equipamento.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

11.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- c) Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar a Contratada o descumprimento, do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas a execução dos serviços para efeito de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providencias necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente;

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto.
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento).
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Minador do Negão/AL;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

12.2. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 12.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da



responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

12.3. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.

12.4. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

12.5. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

12.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

12.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar -se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) for multada, e não efetuar o pagamento.

12.9. O prazo previsto no item 12.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

12.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

12.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

12.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
 Centro - CEP: 57.615-000



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 30 de setembro de 2021.

.....
MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

.....
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA
FORNECEDOR
JULIANA CEZARIO FORTES
REPRESENTANTE LEGAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E245-78C4-41AB-6EA0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E245-78C4-41AB-6EA0



Hash do Documento

2C2502F75FD432F0E63F7C6252ABF3A05AACF74CEC89E97F54A9B293F71C9584

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/10/2021 é(são) :

Juliana Cezario Fortes - 027.660.794-59 em 01/10/2021 14:21

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0428015/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 25/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. Data da Homologação: 30/09/2021. Vigência: 30/09/2021 a 30/09/2022. Fornecedores Registrados: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, valor registrado: R\$ 89.491,35; C R F R EVANGELISTA, CNPJ 39.376.240/0001-20, valor registrado: R\$ 280.466,42; MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03, valor registrado: R\$ 131.123,00; L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ 34.899.040/0002-10, valor registrado: R\$ 53.612,15; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 08.784.976/0002-95, valor registrado: R\$ 24.450,00; CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.016.072/0001-15, valor registrado: R\$ 10.550,00.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0428015/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 25/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. Data da Homologação: 30/09/2021. Vigência: 30/09/2021 a 30/09/2022. Fornecedores Registrados: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, valor registrado: R\$ 89.491,35; C R F R EVANGELISTA, CNPJ 39.376.240/0001-20, valor registrado: R\$ 280.466,42; MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03, valor registrado: R\$ 131.123,00; L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ 34.899.040/0002-10, valor registrado: R\$ 53.612,15; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 08.784.976/0002-95, valor registrado: R\$ 24.450,00; CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.016.072/0001-15, valor registrado: R\$ 10.550,00.

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:B52D7ED9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05/10/2021. Edição 1640
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO DE PROJETO Nº 1/2021

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para execução dos seguintes serviços: COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV), DESONERAÇÃO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, REVISÃO DA BASE DE CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, REVISÃO E RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA, RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA - Data/Horário: 20 de outubro de 2021 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos) - Local: Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, no site <http://www.cajueiro.al.gov.br> e através do e-mail cplicajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2021

A Secretaria de SAÚDE de Campestre ALGOAS Objeto: Aquisição de Parcelado Medicamentos, penso/descartáveis e Odontológico para Atendendo as Necessidades das Unidades de Saúde do Município de CAMPESTRE/AL, Conforme do edital e termo de referência, Data da Abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021 FMS: 09h00min do dia 18 de outubro de 2021 julgamento: menor preço por item, Recebimento das Propostas a partir do dia 05 de outubro de 2021 às 12h00min até o dia 18 de outubro de 2021, às 07:30h00min. Início da sessão de disputa de preços: 18 de outubro de 2021 às 08h00min. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre - AL ou portal www.campestre.al.gov.br e www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto, Centro - Campestre - AL.

Campestre-AL, 4 de outubro de 2021.
MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidente da Cpl

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015.01/2021

A Secretaria De Trânsito, Transporte E Suprimentos - SMTTS, torna público licitação referente ao Processo: 3000-001/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015.01/2021; Tipo: Menor preço por lote único de itens; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças perpétuas de uso de um pacote de softwares/aplicativos educacionais, composto por softwares de autoria para criação de aulas e apresentações multimídia, plataforma virtual de ensino para gerenciamento de aulas e provas, aplicativo para execução de aulas e apresentações, software de edição de desenhos, animações e histórias em quadrinhos e coleções de aulas multimídia destinados à Secretaria Municipal de Educação de Coruripe-AL. Data de realização: 19 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília. Disponibilidade: Endereço eletrônico www.bnc.org.br; Informações: endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com.

Coruripe-AL, 19 de outubro de 2021.
MARCELLE MARIZA DA MOTA SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021
2ª Chamada

Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo nº 05170016/2021
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de preço para fornecimento de fogos de artifícios.
Data de realização: 19 de outubro de 2021, às 09h00min.
Informações: cpdelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

3ª Chamada no dia 19/10/2021, às 09:30hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de informática para atender as necessidades das Secretarias do município de Igreja Nova - AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

no dia 19/10/2021, às 11:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de móveis e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

no dia 20/10/2021, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

no dia 20/10/2021, às 11:00hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Outras informações e o edital, no site www.licitacoes-e.com.br / cpigrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova - AL, 4 de outubro de 2021.
JOSÉ IRIVALDO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução obras e serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Major Izidoro/AL, conforme Termo de Convênio nº 0208/2013/FUNASA, registrado no SICONS sob o nº 796350/2013, nos termos e condições constantes do projeto básico e do Edital e seus Anexos. ABERTURA: 22/10/2021 - 10h00min. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro (AL), CEP: 57.580-000.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle de Doenças de Chagas do Município de Major Izidoro/AL, conforme Termo de Convênio nº 0277/2016/FUNASA, registrado no SICONS sob o nº 839038/2016, nos termos e condições constantes do projeto básico e do Edital e seus Anexos. ABERTURA: 22/10/2021 - 14h00min. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro (AL), CEP: 57.580-000.

Os editais e seus anexos em inteiro teor poderão serem obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), nos horários de expedientes ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br, e ainda, por consulta simples na internet, através do portal de transparência do município, site: <https://www.majorizidoro.al.gov.br>.

Major Izidoro-AL, 4 de outubro de 2021.
ALESSANDRO LOPES BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO REGIONAL Nº 30/2021

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças Automotivas para atender à frota do Município de Major Izidoro. - Data/Horário: 19 de outubro de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Impressoras de Alto Ciclo para atender ao Município de Major Izidoro. - Data/Horário: 19 de outubro de 2021, às 14:00hs (horário de Brasília). Os Editais encontram-se disponíveis no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

A Sec. Municipal de Administração revoga o PE Nº 32/2021 para a revisão no termo de referência, visando melhor atender as necessidades de cada secretaria Municipal.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Objeto: registro de preço para confecção de próteses dentárias totais maxilar/mandibular, próteses parciais maxilar/mandibular, para distribuição gratuita aos usuários do sistema único de saúde (sus), através da secretaria municipal de saúde. Data: 21/10/2021, às 14h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <http://www.minadoronegao.al.gov.br/site/edital/>, informações no email: pregaominador@gmail.com.

Minador do Negão-AL, 4 de outubro de 2021.
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 0428015/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 25/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. Data da Homologação: 30/09/2021. Vigência: 30/09/2021 a 30/09/2022. Fornecedores Registrados: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, valor registrado: R\$ 89.491,35; C R F R EVANGELISTA, CNPJ 39.376.240/0001-20, valor registrado: R\$ 280.466,42; MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03, valor registrado: R\$ 131.123,00; L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ 34.899.040/0002-10, valor registrado: R\$ 53.612,15; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 08.784.976/0002-95, valor registrado: R\$ 24.550,00; CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.016.072/0001-15, valor registrado: R\$ 10.550,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 8.179/2019. OBJETO: Aquisição do produto informado CALDEIRA HORIZONTAL OU VERTICAL, é de suma importância, para higienização do prélio e utensílios e tratamento de vísceras. Que será destinada ao Matadouro Municipal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. Prazo máximo para envio das propostas: até QUARTA - FEIRA, 07 de OUTUBRO de 2021. Maiores informações: pesquisa.precos@palmeiradosindios.al.gov.br

Palmeira dos Índios - AL, 4 de outubro de 2021.
MORGANNA DA ROSCHA SANTOS
Pelo Setor de Pesquisa de Preços

